



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.480

João Pessoa - Domingo, 09 de Março de 2014

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIANº 010 /SEDS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE conceder **ELOGIO** ao policial civil ISOYLLE CASSIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 155.085-3, Agente de Investigação, lotado na Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais - GOE, um exemplo a ser seguido na carreira policial pelo excelente trabalho realizado nos últimos três anos, com eficiência, zelo, empenho e dedicação.

PORTARIANº 011/SEDS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE conceder **ELOGIO** ao policial civil RODRIGO PACHECO FERREIRA, matrícula nº 155.099-3, Agente de Investigação, lotado nesta Secretaria, em razão do trabalho efetuado com empenho, zelo e dedicação junto a Comissão de Licitação desta Pasta.


Gilvane Coutinho Lima
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 083/GS/SEAP/14

Em 07 de março de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LEONARDO AVELINO TEIXEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.183-1, atualmente lotado na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para, a partir desta data, prestar serviço no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2014

ATO Nº 008-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-

QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014, passa a expor:

PARECER:

1. RELATÓRIO

JULIANA MARQUES DE LIMA, RG 7511574 SDS, candidata do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2014, interpôs recurso junto a Comissão Coordenadora do Concurso objetivando ser reintegrada ao certame após sua eliminação, por ter sido considerada INAPTA no Exame de Saúde do Concurso do Curso de Formação de Oficiais BM-2014, por ter descumprido o item 10.4.4 do edital.

A candidata alega, em síntese, que após ter sido informada de que os exames estavam incompletos, enviou a complementação dos mesmos através de um portador. Alega ainda que cumpre o item 10.4.2.3 do edital do certame, por ter apresentado exames que atestam boa saúde.

2. DA ANÁLISE

Em análise à situação da candidata, a Comissão verificou que a mesma não apresentou os exames Hbs Ag, Anti-Hbc e IgG e IgM no prazo estabelecido, de acordo com o que é exigido nos itens 10.4.2.3 e 10.4.4 do Edital nº 001/2013 CFO BM-2014.

3. DA DECISÃO

Diante do que foi exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com os itens 6.3; 6.4 e 18.1, alínea “O”, decidiu pelo DESPROVIMENTO do recurso, determinando que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 05 de março de 2014.

ATO Nº 009-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014, passa a expor:

PARECER:

1. RELATÓRIO

CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA , 3181546 SSP-PB, candi data do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2014, interpôs recurso junto a Comissão Coordenadora do Concurso objetivando ser reintegrada ao certame após sua eliminação, por ter sido considerada INAPTA no Exame de Saúde do Concurso do Curso de Formação de Oficiais BM-2014, por ter descumprido o item 10.4.4 do edital.

A candidata alega, em síntese, que a ausência dos exames decorreu de erro de terceiro, no caso, o médico a quem os havia solicitado. Alega ainda que requereu que a complementação dos exames fosse recebida pela Comissão do Concurso no dia seguinte ao prazo estabelecido no edital, mas que não teve o pedido acolhido.

2. DA ANÁLISE

Em análise à situação da candidata, a Comissão verificou que a mesma não apresentou os exames Anti-Hbc, IgG e IgM e Anti-Hbs, no prazo estabelecido, de acordo com o que é exigido nos itens 10.4.2.3 e 10.4.4 do Edital nº 001/2013 CFO BM-2014.

4. DA DECISÃO

Diante do que foi exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com os itens 6.3; 6.4 e 18.1, alínea “O”, decidiu pelo DESPROVIMENTO do recurso, determinando que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 05 de março de 2014.

ATO Nº 010-CCCCFO-BM-2014

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º DP/0075/2013-QCG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.330 e escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 CFO BM-2014,

RESOLVE:

1. CONVOCAR

os candidatos abaixo relacionados, APTOS no Concurso para o CFO-BM/2014, a fim de serem submetidos ao EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase - Exames Complementares) com início previsto para 08h00min (não sendo permitido o acesso de nenhum candidato ao local do Exame após este horário) nos seguintes dias e locais, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (Masculino)

Ordem	Nome	CLASS.EI	RG
1º	JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	1º	3.813.570 SSP-PB
2º	NILDSON VINICIUS DE SIQUEIRA MEDEIROS	2º	3126739 SSP-PB
3º	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	3º	1085 CBMPB
4º	GUSTAVO HENRIQUE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	5º	3325779 SSP-PB
5º	JONATHA BIZERRA SILVA	6º	3257093 SSP-PB

6. PEDRO VICENTE DA SILVA	8º	3014955 SSP-PB
7. VALDIR FERNANDES DA SILVA	9º	3021072 SSP-PB
8. OLAVO AURELIO DA NOBREGA NETO	11º	2763355 SSP-PB
9. MANOEL PIO CHAVES NETO	12º	3750108 SSP-PB
10. HIGOR ALVES CHAVES	13º	3178374 SSP-PB
11. EDSON DE FRANCA DA SILVA	16º	3278740 SSP
12. BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA	18º	3750848 SSP-PB
13. HERBERT ANDREWS MARTINS DA SILVA	19º	3399550 SSP-PB
14. MOISES ADOLFO DE MELO JUNIOR	21º	6574276 SDS-PE
15. JUSTINIANO DE SOUSA COSTA JUNIOR	22º	3424466 SSP-PB
16. MARCELO DIEGO PIMENTEL DOS SANTOS	23º	2972088 SSP
17. LUIZ FERNANDO PEREIRA DAS NEVES JUNIOR	24º	3039989 SSP-PB
18. ANDREI VEIGA SALES	28º	3981895 SSP-PB

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (Feminino)

Ordem	Nome	CLASS.EI	RG
1.	MARIA APARECIDA VANESSA DA COSTA LEITE	1º	3349314 SSP-PB
2.	MABEL DE PAULA TOMAZ	2º	3565681 SSP-PB
3.	NATHALIA ANDRADE LIRA	3º	3161403 SSP-PB
4.	INARA LUCIA MARQUES DE SOUSA	4º	4.039.177 SSP-PB
5.	LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES	5º	3.462.276 SSDS
6.	TAIANAMICHELE COSTA FARIAS	7º	3002542 SSP-PB
7.	ALANNA VIANA DO NASCIMENTO	12º	3268949 SSP-PB
8.	ANA KARLA DE SOUSA SEVERO	13º	2156636 ITEP
9.	THAYNATENORIO DE SANTANA CAVALCANTI	14º	30320623 SSP-AL
10.	DANIELE ARAUJO ANSELMO	15º	3566547 SSP

Quadro 1. Informa dias e locais do EAF

Dia	Local	Exercícios
11/03/2014 (terça-feira)	Centro de Educação da Polícia Militar, sito à Rua Dr. Francisco de Assis Veloso S/N – Mangabeira VII - João Pessoa/PB	Flexões de braços na barra fixa; Suspensão na barra fixa; Corrida rasa.
12/03/2014 (quarta-feira)	Departamento de Educação Física - Universidade Federal da Paraíba - Cidade Universitária - João Pessoa/PB	Corrida de fundo; Abdominal.
13/03/2014 (quinta-feira)	Clube Cabo Branco - Endereço: Rua Cel Souza Lemos, 167; Miramar - João Pessoa/PB	Natação.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais acima estabelecidos para a realização do EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, portando **documento oficial de identificação com foto** (não sendo aceito cópia deste) e comparecer ao local da prova com



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes José Arthur Viana Teixeira
SUPERINTENDENTE DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETOR TÉCNICO DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, **trajando vestimentas em conformidade com o item 10.5.2** do Edital do certame. Para os candidatos que já são militares, observar o item 19.21 do Edital. É importante ressaltar que para adentrar no Centro de Educação no dia 11/03/2014, todos deverão estar vestidos com traje formal (camisa e calça comprida) e depois da apresentação deverá fazer a troca da vestimenta, conforme item citado acima, para a prática dos exercícios.

4. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).
João Pessoa-PB, 06 de março de 2014.

DÊNIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente Geral da Comissão Coordenadora

Secretaria de Estado
do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 003/14-SEGCMG João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987.

RESOLVE:
DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL O CAPITÃO QOC Matrícula, 520.671-5 **ADELSON EDNI DE ARAUJO CAVALCANTE**, para a missão de Fiscal do Contrato nº **003/2013**, referente ao **ADITIVO 001/14**, entre à Casa Militar do Governador e a Empresa **JOSÉ FIRMINO DA CRUZ FILHO (JM AUTO PEÇAS)**, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos desta Casa Militar do Governador da Paraíba.

FERNANDO ANTONIO GABRIEL CHAVES - CEL QOBM
Secretário Chefe da CMG

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA nº. GCG/0024/2014-CG João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2014.

Constitui Comissões para a realização de Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Art. 12 da LC nº 87/2008, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Soldados, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Soldado,

R E S O L V E:
1. DETERMINAR que sejam adotadas, na Corporação, as providências necessárias à realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFSd PM/2014**.

2. DESIGNAR os policiais militares estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissões que coordenarão todas as atividades, bem como adotarão as medidas necessárias à efetivação desse Concurso.

2.1 COORDENAÇÃO GERAL
Cel QOC Matr. 514.561-9, Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira – Presidente-Geral
Ten Cel QOC Matr. 518.597-1, Hélio de Araújo Firmino – Vice- Presidente

2.1.1 SECRETARIA-GERAL
Maj QOC Matr. 518-593-9, Fabiano Mendes de Medeiros – Secretário
Cap QOC Matr. 521.255-3, André Gustavo Brandão da Costa– Secretário Adjunto

2.2 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA
Servidor Civil Matr. 83.229-4, Josemar Dutra da Silva - Presidente
Ten Cel QOC Matr. 518.617-0, Rosana Souza de Lucena – Vice-Presidente
Cap QOC Matr. 522.357-1, Edher Lúcio dos Santos Almeida - Membro

2.3 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOCIAL
Maj QOC Matr. 520.417-8 Fabian Alecsandro Leite Borba –Presidente
Cap QOC Matr. 520.651-1, Sidnei Paiva de Freitas – Vice- Presidente
Sd QPC Matr. 524.107-3, Flávio Pereira Teodósio - Membro

2.4 COMISSÃO PARA O EXAME DE SAÚDE
Cel QOS Matr. 519.330-3, Fábio de Almeida Gomes – Presidente
TC QOS Matr. 518.695-1, Sosthenes Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Maj QOS Matr. 520.697-9, Jorge Luiz Costa da Fonseca – Membro
Maj QOS Matr. 520.208-6, Zélia Tavares Cruz Souza Neves – Membro
Cap QOS Matr. 520.705-3, Maria Pérpetua do Socorro Monte Melo Dias - Membro
Cap QOS Matr. 520.688-0, Eugênia di Giuseppe Deininger – Membro
Cap QOS Matr. 520.560-3, Ronaldo Miguel Beserra – Membro
Cap QOS Matr. 520.749-5, Ronaldo Bezerra de Queiroz – Membro
1º Sgt Matr. 520.247-7, Vânia da Silva Lima - Membro

2º Sgt Matr. 521.014-3, Josivana Patrício Guerra - Membro

2.5 COMISSÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

TC QOC Matr. 518.598-0, Maria José Alves Bezerra Filha – Presidente
Maj QOC Matr. 519.294-3, Juceilton Soares de Oliveira – Vice-Presidente
Maj QOC Matr. 520.420-8, Jerônimo Pereira da Silva Bisneto - Membro
Maj QOC Matr. 515.637-8, Marcos Antônio Correia de Melo – Membro
2º Ten QOC Matr.: 516.645-4 Gilmar Monteiro da Silva - Membro
1º Sgt QPC Matr. 516.669-1, Leonilson Borges Pereira – Membro
1º Sgt QPC Matr. 520.322-8, Broney Machado – Membro
2º Sgt QPC Matr. 516.987-9, Leonardo Borges Pereira – Membro
Cb QPC Matr. 517.058-3, Valmir Alves Cavalcante – Membro

2.6 COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Maj QOC Matr. 520.601-4, Gilberto Felipe da Silva – Presidente
Cap QOC Matr. 521.406-8, Carla Marques dos Santos – Vice- Presidente
Sd QPC Matr. 525.625-6, Luiz Raimundo da Silva Duarte - Membro

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Publique-se e cumpra-se.


EULER DE ASSIS CHAVES - CN QOC
Controlador Geral

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Publicação

Balanco Geral do Estado

31 de dezembro de 2013

APRESENTAÇÃO

A presente publicação do Balanço Geral do Estado e demais demonstrativos fiscais constitui a Prestação de Contas Anual (PCA) do Governador do Estado, exercício financeiro de 2013, foi elaborada cumprindo o que determina o art. 85, inciso XI, da Constituição do Estado, as normas de regência estatuidas pela Lei Estadual 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, a Lei Nacional 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, os artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e os normativos editados pelo E. Tribunal de Contas do Estado.

Esta divulgação no Diário Oficial do Estado visa, igualmente, dar publicidade ao resultado da execução Orçamentária e Financeira ocorrida em 2013 e seus reflexos no Patrimônio do Estado, compreendendo todos os Poderes e Órgão das Administrações Direta e Indireta Estaduais, inclusive fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista instituídas e/ou mantidas pelo Estado.

Todos os demonstrativos, ora publicados, estarão disponibilizados no link <http://www.siaf.cge.pb.gov.br/CGE/ispServMenuPrincipal?EXERCICIO=2013> de modo a assegurar a mais ampla transparência.

Além dos Balanços Gerais e demais demonstrativos fiscais, contam esta publicação Relatório Técnico da Contadora Geral do Estado, que encerra as Notas Explicativas sobre os balanços e demonstrativos publicados.

Resumidamente, em relação às três esferas orçamentárias – Fiscal; Seguridade Social; e, Investimentos –, pode-se dizer que:

- a) A Despesa Orçamentária legalmente Autorizada, em 31 de dezembro de 2013, alcançou R\$ 11.088.767 mil, enquanto a despesa empenhada foi de R\$ 8.637.268 mil e a paga R\$ 8.275.946 mil;
- b) A Receita Orçamentária legalmente estimada, em 2013, foi de R\$ 10.550.349 mil, já a efetivamente arrecadada foi R\$ 8.670.429 mil;

- c) Ocorreu, portanto, em 2013, no confronto entre receita estimada e despesa fixada, déficit de previsão da ordem de R\$ 539 milhões, mas, superávit na execução orçamentária da ordem de R\$ 33 milhões, quando se compara a receita arrecadada com a despesa empenhada;
- d) O déficit de execução foi completamente financiado com recursos decorrentes de “superávit financeiro de exercício anterior” utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos suplementares, cerca de R\$ 610 milhões, conforme demonstrado no anexo I do RREO relativo ao 6º bimestre de 2013, publicado em 30/01/2014 e disponibilizado no link <http://siaf.cge.pb.gov.br/CGE/siafweb/2013/reo/LL06.PDF>;
- e) Os gastos com Pessoal e Encargos do ente Estado alcançou 59,8% da Receita Corrente Líquida, conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal, anexo 1, publicado em 28/02/2014 e disponibilizado no link <http://siaf.cge.pb.gov.br/CGE/siafweb/2013/rgf/AA.PDF> - deste modo, o Estado com um quadrimestre de antecedência enquadrou tais despesas ao limite legal previsto no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (60% da Receita Corrente Líquida);
- f) Por sua vez, as despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo ocorridas em 2013 foram equivalentes a 47,23% da RCL, enquadrada, portanto, no limite legal previsto na LRF (49% da RCL) e, considerando-se o conjunto de Pareceres Normativos do T. P. do Tribunal de Contas do Estado sobre a matéria – PN-TC 77/2000; 05/2004 e 12/2007 – o gasto com pessoal do Executivo equivale a menos de 40% da RCL, cumprindo não só o limite legal, mas, igualmente, os limites prudencial e de alerta estabelecidos nos artigos 22 e 59 da LRF;
- g) No tocante aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde – conforme demonstrado nas Notas Explicativas aqui publicadas, o Estado ultrapassou os pisos fixados constitucionalmente;
- h) Quanto às aplicações de recursos do FUNDEB, observa-se que foram superiores a 97% dos ingressos no ano, acima, portanto, do limite mínimo a aplicar no exercício, 95% segundo a Lei 11.494/2007. Em relação ao gasto com Magistério do Ensino Fundamental e Médio, a despesa total superou 72% dos recursos do FUNDEB arrecadados em 2013, superando o mínimo de 60% previsto na Lei 11.494/07 – tudo demonstrado no relatório técnico da Contadora Geral do Estado e divulgado no RREO do 6º bimestre, publicado em 30/01/14 e disponibilizado em <http://siaf.cge.pb.gov.br/CGE/siafweb/2013/reo/HH06.PDF>;
- i) Registre-se que a partir de 2013, o Estado passou, efetivamente, a contar com dois “fundos” para o custeio de benefícios previdenciários dos servidores estaduais efetivos, um Financeiro, ao qual se vinculam todos os servidores que tomaram posse entraram em exercício até 29 de dezembro de 2012. Outro, Capitalizado, para os que ingressaram no Estado a partir de 30 de dezembro de 2012. A separação de “massas” foi a estratégia adotada pelo Estado, com base em Estudo Atuarial, para possibilitar, no futuro, que se acabe com o chamado déficit corrente da previdência que, ano a ano, tem aumentado, obrigando o Tesouro a arcar com a maior parcela das despesas com Aposentadorias, Reformas e Pensões, que, em 2013, superaram as contribuições recolhidas – 11% do Servidor e 22% do Estado (patronal) – em R\$ 740 milhões;
- j) O conjunto dos demonstrativos publicados e os que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6º bimestre/13; Relatórios de Gestão Fiscal do Executivo e Consolidado Geral de 2013 e registros do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF), onde se registram todos os fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, demonstra, em síntese, equilíbrio fiscal das contas; suficiência financeira para cobertura de restos a pagar e outras obrigações; atendimento dos limites constitucionais e legais para a despesa; exação na arrecadação da receita; obediência aos preceitos legais aplicáveis a despesa realizada; ausência de danos ao erário e probidade da gestão.

Por fim, registro meu reconhecimento ao profissionalismo e comprometimento de todos os servidores da Contadoria Geral do Estado, liderados pela Doutora Maria Eliane Vieira Peixoto, e espero que o trabalho produzido possa atingir sua maior finalidade que é **informar a toda a sociedade paraibana acerca dos atos de cada gestor público estadual que ocasionou ou pode ocasionar mutação no Patrimônio Público do Estado.**

João Pessoa, 7 de fevereiro de 2014

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Geral do Estado - BGE do exercício financeiro de 2013, comporta a consolidação da execução orçamentária, financeira e patrimonial das entidades que compõem as esferas orçamentárias fiscal, da seguridade social e de investimentos, a exceção da Companhia Paraibana de Gás - PIBGÁS que ficou desobrigada de registrar no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI sua respectiva movimentação financeira e orçamentária, por força do Decreto nº. 33.670, de 18 de fevereiro de 2013.

A presente Prestação de Contas foi elaborada observando os ditames da Lei Federal nº. 4.320/1964, da Lei Estadual de nº. 3.654/1971, da LC Federal nº. 101/2000 - LRF, e de acordo com as orientações emanadas do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN através da Portaria Nº. 637/2012, bem como, os normativos emanados do TCU, Tribunal de Contas do Estado.

Vale ressaltar que a LRF e o MDF, sinalizam que as análises do Balanço Geral do Estado devem ser embasadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Antes do exame das questões relativas à execução orçamentária, apontam-se, resumidamente, informações relevantes visando dar maior transparência às demonstrações que compõem o BGE:

- O Fundo Especial do Ministério Público criado no ano de 1991, através da Lei nº 5.508, de 28 de novembro de 1991, e sem execução orçamentária, financeira desde 2007, teve neste exercício movimentação orçamentária e financeira;
- O saldo final de precatórios vinculados a Administração Direta do Estado alcançou, no final de 2013, o valor de R\$ 919.860.671,77, conforme registros contábeis, e compõe a Dívida Fundada;
- Durante o ano de 2013, o Estado repassou a conta especial gerenciada pelo Tribunal de Justiça, por força do Decreto 31.131, de 08 de março de 2010, R\$ 99.109.502,16;
- Com recursos ordinários do Tesouro, em 2013, foram pagos precatórios no valor total de R\$ 96.640.829,49;
- Com base no Decreto nº. 32.719, de 25 de janeiro de 2012, e do Decreto nº. 33.764, de 24 de janeiro de 2013, os servidores do Grupo Ocupacional Magistério, os servidores militares do Estado e os Auditores Fiscais do Estado, respectivamente, foram beneficiados com uma Bolsa de Desempenho Profissional, que ao final do exercício resultou numa despesa total de R\$ 147.845.423,45. Tal gasto, apesar de contabilizado no Grupo de Natureza de Despesas "1 - Pessoal e Encargos", para os fins dos artigos 19, 20, 22 e 23 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, não foi computado como despesas de pessoal, tendo em vista sua natureza e as condições de concessão definidas nas normas acima referida;
- Obedecendo aos dispositivos da LDO e o Cronograma Mensal de Desembolso, ao longo de 2013 foram repassados para os Poderes e Órgãos dotados de autonomia orçamentária, nos termos da Constituição Federal, a totalidade dos recursos financeiros a eles vinculados, somando-se aos créditos orçamentários os créditos adicionais regularmente autorizados e abortos ao longo de 2013.

1. GESTÃO ORÇAMENTARIA

1.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Conforme determina a Constituição Federal e a Constituição do Estado da Paraíba, o sistema orçamentário está composto por três instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual de Planejamento - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

1.2 PLANO PLURIANUAL - PPA

O PPA para o quadriênio 2012-2015 foi instituído pela Lei nº 9.657 de 06 de janeiro de 2012, e revisado através da Lei nº 9.948 de 02 de janeiro de 2013, com aprovação dos seguintes anexos:

- Anexo I - Recursos Previstos para os Programas por Dimensão, Área Temática e Área Temática Setorial 2012-2015;
- Anexo II - Recursos Previstos para as Iniciativas e Ações por Programa, Órgão e Unidade Orçamentária - Exercício 2013 e
- Anexo III - Recursos Previstos para os Programas, Iniciativas e Ações por Categoria da Despesa segundo Órgão e Unidade Orçamentária 2012-2015.

1.3 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A LDO aprovada pela Lei nº 9.856, de 06 de Julho de 2012 estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 compreendendo: as prioridades e metas da Administração Estadual, a estrutura e a organização dos orçamentos, as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução dos orçamentos do Estado e suas alterações, entre outros.

Acompanhou a LDO o Anexo de Metas Fiscais - AMF e o Anexo de Riscos Fiscais - ARF, o AMF apresentou no seu Demonstrativo de Metas Anuais as receitas e despesas fiscais líquidas, resultado primário e nominal, bem como o montante da dívida pública a preços correntes a 2012, a seguir discriminado em milhares:

Tabela 1.3a - Discriminação das Metas Anuais - LDO

Discriminação	Valores correntes
Receita Total	8.658.978
Receita Primária (I)	8.131.641
Despesa Total	8.494.910
Despesa Primária (II)	7.984.581
Resultado Primário (III) - (I)-(II)	150.060
Resultado Nominal	-63.695
Dívida Pública Consolidada	2.300.687
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.805.847

Fonte: LDO, D.O de 9/7/2012

A Avaliação da Situação Financeira e Atuarial, conforme estabelece o § 2º, inciso IV, alíneas "a" e "b" do artigo 4º da LRF, está demonstrada no AMF através do estudo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado da Paraíba, apresentado pela PROBUS Consultoria que mostrou um Passivo Atuarial no exercício de 2013, da ordem de R\$ 1.012.869 mil. Contudo no exercício de 2013, a PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA contratou a CONDE Consultoria Atuarial para elaboração de nova avaliação atuarial.

1.4 LEI ORÇAMENTARIA- LOA

A Lei Estadual nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, que aprovou o Orçamento Geral do Estado da Paraíba para o exercício de 2013, estimou a receita por fonte do Tesouro e outras fontes de recursos e fixou a despesa por órgãos em observância aos programas de governo, em compatibilidade com o PPA e as diretrizes da LDO e foi executado de acordo com o Decreto nº 33.670, de 18 de janeiro de 2013, que estabeleceu normas para execução orçamentária e financeira.

A Receita Total foi estimada no mesmo valor da Despesa Total em R\$ 9.903.563 mil. A despesa total compreende os valores do Orçamento Fiscal, R\$ 9.301.846 e da Seguridade Social, R\$ 6.517.106 mil e R\$ 601.717 mil, para o Orçamento de Investimento das Empresas estatais independentes conforme especificado no Art. 5º da Lei nº 9.949/13. Cabendo aos Poderes Estaduais os seguintes valores:

Tabela 1.4a Dotação por Poder

Poder/Órgão	Fontes		Total	Participação %
	Tesouro	Outras		
Poder Executivo	6.862.520	1.337.547	8.200.067	88,16
Poder Legislativo	321.009	10.230	331.239	3,56
Poder Judiciário	532.434	54.681	587.115	6,31
Ministério Público	178.134	3.000	181.134	1,95
Reserva de Contingência	2.291	-	2.291	0,02
TOTAL	7.896.388	1.405.458	9.301.846	100,00

Observada as Categorias Econômicas e segundo as suas fontes, a Receita para o exercício de 2013 foi orçada consoante os valores a seguir:

Tabela 1.4b Receita por Categoria Econômica

RECEITAS DE TODAS AS FONTES		R\$Milhares
RECEITAS CORRENTES		9.777.303
- Receita Tributária		3.919.853
- Receita de Contribuições		301.531
- Receita Patrimonial		131.207
- Receita Industrial		10.311
- Receita de Serviço		163.948
- Transferências Correntes		4.816.687
- Outras Receitas Correntes		433.766
RECEITAS DE CAPITAL		1.165.071
- Operações de Crédito		692.454
- Alienação de Bens		37.641
- Amortização de Empréstimos		570
- Transferências de Capital		409.406
- Outras Receitas de Capital		25.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		442.972
DED. DAS RECEITAS CORRENTES		-2.083.500
RECEITA TOTAL		9.301.846

No Orçamento de 2013 as despesas fixadas por Função Fiscal e Seguridade Social, que representam as áreas de atuação do Governo do Estado, foram assim distribuídas:

Tabela 1.4c - Despesa Estimada por Função R\$ Milhares

CÓDIGO	FUNÇÕES	FONTE		TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
		TESOURO	FONTE		
1	Legislativa	361.960	10.120	312.060	3,36
2	Judiciária	533.704	56.916	590.620	6,35
3	Essencial à Justiça	242.937	1.500	247.437	2,66
4	Administração	549.331	9.503	558.835	6,01
6	Segurança Pública	797.709	149.244	946.953	10,18
8	Assistência Social	186.071	67.748	253.819	2,75
9	Previdência Social	373.054	333.120	1.106.175	11,89
10	Saúde	972.372	192.890	1.165.262	12,53
11	Trabalho	13.373	13.713	27.086	0,29
12	Educação	1.628.216	170.196	1.798.412	19,33
13	Cultura	18.984	4.378	23.532	0,25
14	D. Cidadania	128.617	248	128.865	1,39
15	Urbanismo	154.761	10	154.771	1,66
16	Habituação	77.542	40.357	117.899	1,27
17	Saneamento	259.486	0	259.486	2,79
18	Gestão Ambiental	366.242	13.183	379.425	4,08
19	Ciência e Tecnologia	11.504	26.804	32.307	0,35
20	Agricultura	175.991	30.957	206.948	2,22
21	Org. Agrária	12.709	5.903	18.612	0,2
22	Indústria	23.370	21.381	44.751	0,48
23	Com. e Serviços	24.017	11.453	35.470	0,38
24	Comunicações	21.661	24.282	45.943	0,49
25	Energia	1.807	4.403	6.210	0,07
26	Transporte	357.444	8.250	365.694	3,93
27	Desporto e Lazer	2.776	2.330	5.106	0,05
28	Encargos Especiais	158.189	9.569	168.058	1,81
99	R. de Contingência	2.291	0	2.291	0,02
TOTAL		7.896.388	1.405.458	9.301.846	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado

1.4.1 DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

DA ABERTURA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

O Fundo Especial do Ministério Público através da Lei nº 9.975 de 30 de abril de 2013, e do Decreto nº 33.895 de 06 de maio 2013, teve em seu orçamento um acréscimo de dotações orçamentárias com a abertura de Crédito Especial por conta dos excessos de Arrecadação das Receitas de Taxa de Prestação de Serviços Judiciais; de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal no valor total de R\$ 6.546mil.

Os Decretos nº 34.097 de 05 de julho, nº 34.192 de 08 de agosto e o de nº 34.406 de 07 de outubro de 2013, suplementaram Crédito Especial em favor do Fundo Especial do Ministério Público no valor de R\$ 1.375.mil; R\$ 15mil e R\$ 7mil respectivamente, tendo como fonte de recursos anulação de dotações orçamentárias.

REMANEJAMENTOS E ABERTURAS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, autorizou a abertura de créditos suplementares mediante remanejamento e/ou anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação de receitas, superávit financeiro do exercício de 2012, no valor total de até R\$ 940.000 mil para atender às insuficiências registradas nas dotações das despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida fundada e outras despesas correntes visando assegurar a execução de programas e de despesas continuadas.

Para atender despesas com pessoal referentes à programação anual, a Lei nº 10.199 de 09 de dezembro de 2013, autorizou abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 235.633 mil distribuídos nos órgãos abaixo relacionados:

R\$ Milhares

9.201	Paraíba - Previdência	65.000
15.000	Polícia Militar do Estado da Paraíba	29.660
17.000	Secretaria de Estado da Receita	2.279
22.000	Secretaria de Estado da Educação	4.527
22.204	Universidade Estadual da Paraíba	6.500
23.000	Corpo de Bombeiros Militar da	5.803
24.000	Sec. de Estado da Adm. Penitenciária	16.042
25.000	Sec. de Estado da Saúde	105.822

O Decreto nº 33.796 de 22 de março de 2013, autorizado pelo Art. 6º inciso 4º da L.O.A, abriu crédito suplementar no valor de R\$ 87.296 mil para atender ao Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, conforme quadro abaixo:

R\$ Milhares

U.GESTORA	PROGRAMA	CRÉDITO
28000	Construção de Barragem e Açudes	29.099
34103	Apoio a Sistema de Abast. D'Água	43.648
34103	Apoio a Sistema de E. Sanitário	14.549

DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO - OD

Coordenado pela Subsecretaria do Orçamento Democrático vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG, o OD caracteriza-se pela participação direta da população na elaboração da proposta orçamentária do Governo do Estado, através de audiência pública nas 14 regiões geoadministrativas, nas cidades pólos de João Pessoa, Guarabira, Campina Grande, Monteiro, Patos, Itaporanga, Catolé do Rocha, Cajazeiras, Sousa, Princesa Isabel, Itabaiana, Pombal, Mamanguape.

Em 2013, o valor consignado, inicialmente, para os programas e as ações demandadas pelo OD foi de R\$ 1.509.818 mil, que correspondeu a 16,22% dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Durante o exercício ocorreram suplementações por anulações sem alteração do montante final.

A seguir as alterações no OD:

R\$ Milhares

DECRETO	VALOR	FONTE
33.776/2013	370.000	Anulação
33.842/2013	58.000	Anulação
34.185/2013	258.000	Anulação

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

No exercício de 2013 foram autorizadas descentralizações de créditos orçamentários através de 120 portarias conjuntas e aditivos, entre órgãos da Administração Direta e Indireta sendo:

- Adm. Direta → Adm. Direta - 08 portarias
- Adm. Direta → Adm. Indireta - 100 portarias, 05 Aditivos
- Adm. Indireta → Adm. Indireta - 12 portarias, 01 Aditivo

CRÉDITOS ADICIONAIS CONSOLIDADOS

O Orçamento Geral para 2013, elaborado para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de 11,97 % da despesa inicialmente orçada, onde em decorrência das alterações a despesa passou de R\$ 9.903.563 mil para R\$ 11.088.767 mil.

ORÇAMENTO INICIAL	9.903.563
CRÉDITOS ADICIONAIS	2.586.528
- Suplementações	2.380.333
- Créditos Especiais	7.943
- Créditos Extraordinários	-
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	1.401.324
- Anulações/Transferências	1.399.927
- Anulação de Crédito Especial	1.397
- Anulação de Crédito Extraordinário	-
ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO	11.088.767

Com relação ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social este obteve um acréscimo de 11,89 % da despesa inicialmente orçada.

Tal acréscimo teve com autorização as Leis já citadas acima como a Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013; Lei nº 10.199 de 09 de dezembro de 2013 e a Lei nº 10.227 de dezembro de 2013 que alterou o artigo 6º, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, elevando o limite de abertura de crédito suplementares de 05% para 10%.

Um decorrência dessas alterações, a fixação da despesa passou de R\$ 9.301.846 mil para R\$ 10.557.655 mil conforme demonstração a seguir:

ORÇAMENTO INICIAL	9.301.846
CRÉDITOS ADICIONAIS	2.586.528
- Suplementações	2.380.333
- Créditos Especiais	7.943
- Créditos Extraordinários	-
DESCENTRALIZAÇÕES	198.252
- Descentralizações e Transferências	198.252
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	1.330.719
- Anulações/Transferências	1.329.322
- Anulação de Crédito Especial	1.397
- Anulação de Crédito Extraordinário	-
ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO	10.557.655

1.5 DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Analisando a execução orçamentária do Estado no exercício de 2013, referentes aos Orçamentos Consolidado Geral e Fiscal e da Seguridade Social, constata-se um resultado superavitário de R\$ 33.161 mil e um deficitário de R\$ 12.022 mil, respectivamente, conforme se segue:

Tabela 1.5.a Resultado Orçamentário Geral R\$ Milhões

RECEITA REALIZADA	
Receitas Correntes	7.853.925
Receita de Capital	816.504
Soma	8.670.429
DESPESA EMPENHADA	
Despesas Correntes	7.262.230
Despesa de Capital	1.375.038
Soma	8.637.268
SUPERÁVIT	33.161

Tabela 1.5.b Resultado Orçamentário Fiscal e Seguridade Social R\$ Milhões

RECEITA REALIZADA	
Receitas Correntes	7.808.449
Receita de Capital	738.617
Soma	8.547.066
DESPESA EMPENHADA	
Despesas Correntes	7.227.349
Despesa de Capital	1.331.739
Soma	8.559.088
DEFICIT	- 12.022

Ressalta-se que para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício em análise cerca de R\$ 609.023 mil dos créditos adicionais abertos foram financiados por saldo de exercícios anteriores, conforme apresentado no Anexo -1 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.

2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A LRF e o MDF sinalizam que as análises do BGE devem ser embasadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por este motivo foi dado maior ênfase a execução orçamentária, financeira e patrimonial destes orçamentos.

2.1 DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Consolidado composta por recursos do Tesouro e outras fontes, foi estimada em R\$ 9.301.846 mil considerando as deduções da receita representadas pelos recursos destinados ao FUNDEB e pelas transferências de recursos constitucionais aos Municípios.

A execução da receita orçamentária atingiu o valor de R\$ 8.547.066 mil, após as deduções da receita referentes aos recursos destinados ao FUNDEB, as restituições de tributos recebidos a maior ou indevidamente, as transferências de recursos constitucionais aos municípios e as devoluções de saldos de contratos e convênios, representando uma frustração de arrecadação de 8,11% em relação a orçada, conforme demonstra-se a seguir:

Tabela 2.1 a Receita Orçada x Arrecadação R\$ Milhões						
Especificação	Orçada	AV	Arrecadação	AV	Diferença	AIH
Receitas Correntes	9.777.303	89,35%	9.642.585	92,88%	(134.718)	-1,38%
Receita Tributária	3.919.853	35,82%	4.567.614	44,00%	647.761	16,53%
Receita de Contribuições	301.531	2,76%	258.695	2,49%	(42.836)	-14,21%
Receita Patrimonial	131.207	1,20%	184.168	1,77%	52.961	40,36%
Receita Industrial	19.311	0,09%	42	0,00%	(19.269)	-99,59%
Receita de Serviços	163.948	1,50%	83.872	0,81%	(80.076)	-48,84%
Transferências Correntes	4.816.687	44,02%	4.379.464	42,19%	(437.223)	-9,08%
Outras Receitas Correntes	433.766	3,96%	168.730	1,63%	(265.036)	-61,10%
Receitas de Capital	1.165.071	10,65%	738.905	7,12%	(426.166)	-36,58%
Operações de Crédito	692.454	6,35%	355.611	3,43%	(336.843)	-48,64%
Alienação de Bens	37.641	0,34%	5.350	0,05%	(32.291)	-85,77%
Amortização de Empréstimo	570	0,01%	3.691	0,04%	3.121	517,54%
Transferências de Capital	409.406	3,74%	374.247	3,60%	(35.159)	-8,59%
Outras Receitas de Capital	25.000	0,23%	-	0,00%	(25.000)	0,00%
Total Rec. Orçamentária	10.942.374	100,00%	10.381.490	100,00%	(560.884)	-5,13%
Total Ded. da Rec. Corrente	(2.083.500)	-19,04%	(2.296.485)	-22,17%	(212.985)	10,22%
(-) Ded. da Rec. Corrente	(2.083.500)	-19,04%	(2.296.485)	-22,12%	(212.686)	10,21%
(-) Ded. da Rec. Capital	-	0,00%	299	0,01%	299	0,00%
Rec. Orçam.- Deduções	8.858.874	80,96%	8.085.005	77,88%	(773.869)	-8,74%
Receitas Intra-Orçamentárias	442.972	100,00%	462.049	100,00%	19.077	4,31%
Receita Tributária	500	0,11%	585	0,13%	85	17,00%
Receita de Contribuições	428.976	96,84%	431.243	97,35%	2.267	0,53%
Receita Patrimonial	-	0,00%	284	0,06%	284	0,00%
Receita Industrial	8.000	1,81%	1.078	0,24%	(6.922)	-86,53%
Receita de Serviços	5.296	1,20%	15.953	3,60%	10.657	201,23%
Outras Receitas Correntes	200	0,05%	12.906	2,91%	12.706	6353,00%

Receitas Intra-Capital	-	0,00%	12	0,00%	12	0,00%
Alienação de Bens	-	0,00%	12	0,00%	12	0,00%
Total Rec. Intra-Orçamentária	442.972	100,00%	462.061	100,00%	19.089	4,31%
RECEITA TOTAL	9.301.846	100,00%	8.547.066	100,00%	(754.780)	-8,11%

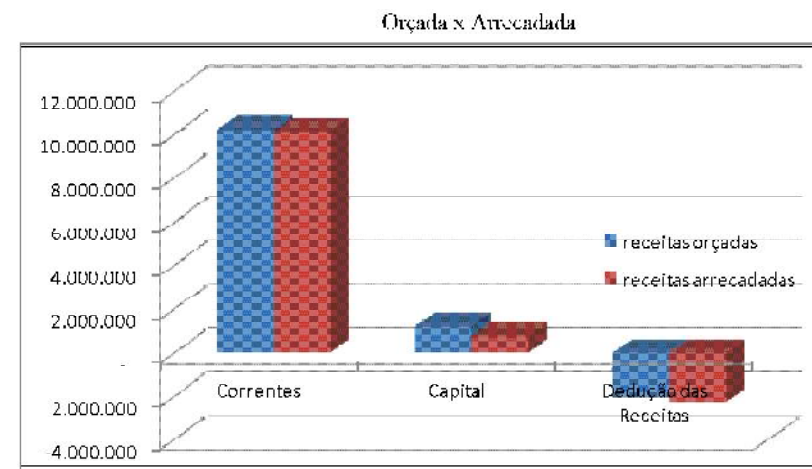
Fonte: Anexo 19 - Lei 4.320/64

Na planilha apresentada estão evidenciadas as receitas intra-orçamentárias, as quais compreendem aquelas realizadas entre Órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do Orçamento Fiscal da Seguridade Social (OFSS) representando, assim, os remanejamentos de receitas entre seus Órgãos.

É importante observar que durante o exercício houve dedução da Receita de Capital no valor total de R\$ 299 mil, referentes às devoluções de recursos financeiros desembolsados pela Caixa Econômica, relativos aos contratos do Pró-Saneamento e Pró-Moradia ocasionadas pela recomposição dos cronogramas de obras, bem como, a exclusão de Municípios que seriam beneficiados pelos Programas.

Analisando as Receitas Orçamentárias que apresentaram maior participação em relação ao total arrecadado, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, as quais somaram 86,19%. Enquanto nas operações Intra-Orçamentárias, a maior relevância é a Receita de Contribuições que representou 93,33% de sua arrecadação total.

Ao comparar a receita orçada com a arrecadada, por categoria econômica, observou-se que as Receitas Correntes atingiram 98,62% do valor orçado. Já as Receitas de Capital apresentaram um déficit de 36,58%, conforme podemos observar no gráfico que segue:



DEDUÇÕES PARA O FUNDEB

O montante transferido ao FUNDEB em 2013 foi de R\$ 1.236.648 mil. Houve um aumento de 4,01% em comparação com a receita estimada que foi de R\$ 1.188.957 mil, conforme demonstra o quadro seguinte:

Tabela 2.1 b Dedução FUNDEB R\$ Milhões						
Especificação	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AIH
IPVA	(15.755)	1,33%	(18.981)	1,53%	(3.226)	20,48%
ITCD	(1.860)	0,16%	(3.044)	0,25%	(1.184)	63,66%
ICMS	(488.539)	41,09%	(575.296)	46,52%	(86.759)	17,76%
IPI	(681.645)	57,33%	(638.171)	51,60%	43.474	-6,38%
IPI	(271)	0,02%	(313)	0,03%	(42)	15,50%
L.C. Nº. 87/96	(887)	0,07%	(841)	0,07%	46	-5,19%
Ded. para form. FUNDEB	(1.188.957)	100,00%	(1.236.648)	100,00%	(47.691)	4,01%

Anexo 19 - Lei 4.320/64

TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

As receitas sujeitas a repasses aos Municípios no exercício de 2013, decorrentes da arrecadação do IPVA, ICMS e do IPI, somaram R\$ 3.950.070 mil, sendo que R\$ 1.055.042 mil foram efetivamente destinados aos Municípios. Verifica-se, no quadro abaixo, os valores das receitas tributárias repassadas aos Municípios e também as restituições ocorridas durante este exercício.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS

R\$ Milhões				
Tributo	Receita Total	Restituições	Receita Realizada	Repasso
IPVA	183.172	116	183.056	94.907
ICMS	3.763.462	1.668	3.761.794	958.830
IPI	5.220	-	5.220	1.305
TOTAL	3.951.854	1.784	3.950.070	1.055.042

Anexo 19 - Lei 4.320/64

Além das Receitas Tributárias foram incluídos nos repasses aos Municípios os valores registrados a títulos de Outras Receitas Correntes, classificados nas seguintes rubricas: Multas e Juros de Mora do IPVA, Multas e Juros de Mora do ICMS, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS, Receita da Dívida

Ativa do IPVA, Receita da Dívida Ativa do ICMS, Correção Monetária do ICMS, Correção Monetária da Dívida Ativa do ICMS, Correção Monetária da Dívida Ativa do IPVA e Correção Monetária do IPVA.

As restituições e transferências aos Municípios foram contabilizadas em contas redutoras, em conformidade com o Manual de Receita Nacional, aprovado pela Portaria-Conjunta STN/SOF nº 637, de 18 de outubro de 2012.

ARREDAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

As ações do Estado foram financiadas com recursos arrecadados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, detentores da capacidade de geração de recursos próprios. No quadro abaixo demonstra-se os valores arrecadados por estes segmentos:

	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Receita Total	7.574.793	81,43%	7.388.861	86,45%	(185.932)	-2,45%
Receitas Correntes	6.894.019	74,11%	6.660.934	77,83%	(233.085)	-3,38%
Receitas de Capital	680.774	7,32%	727.927	8,52%	47.153	6,93%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Receita Total	1.727.053	18,57%	1.158.204	13,55%	(568.849)	-32,94%
Receitas Correntes	1.242.756	13,36%	1.147.514	13,43%	(95.242)	-7,66%
Receitas de Capital	484.297	5,21%	10.690	0,13%	(473.607)	-97,70%
TOTAL	9.301.846	100,00%	8.547.065	100,00%	(754.781)	-8,11%

Anexo 10 - Lei 4.320/64

A Administração Direta participou com o valor de R\$ 7.388.861 mil, sendo responsável por 86,45% da arrecadação total, enquanto a Administração Indireta arrecadou 13,55% do total, correspondendo ao valor de R\$ 1.158.204 mil. A Administração Direta e Indireta apresentaram insuficiência de arrecadação de 2,45% e 32,94%, respectivamente.

Enfatiza-se que os valores que serviram de base para a análise foram extraídos dos demonstrativos da receita (Anexo 10 - Lei nº 4.320/1964), dos referidos segmentos de administração das esferas orçamentárias, Fiscal e da Seguridade Social, levando em consideração as contas redutoras de receitas.

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 2012 / 2013

Quando se compara os valores mensais da receita arrecadada (Fiscal e Seguridade) do exercício de 2013 em relação ao de 2012, observa-se uma redução de 8,84%. Onde o mês de dezembro/2013 foi o que apresentou maior relevância atingindo uma arrecadação de R\$ 932.805 mil, representando 10,91% do total do exercício, fato esse registrado pela contabilização da Receita Patrimonial de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal, do Poder Executivo, no valor de R\$ 80.000 mil, conforme contrato de Prestação de Serviços Financeiro e outras Avenças, nº. 01/2013, firmado entre o Banco do Brasil S.A. e o Governo do Estado da Paraíba.

Vale ressaltar que, ao final do exercício, essa Receita Patrimonial atingiu no Anexo 10 - Consolidado Fiscal e Seguridade o valor de R\$ 86.000 mil, resultante do registro do contrato nº. 12/2013 de prestação de serviços bancários entre Assembleia Legislativa e o Banco Santander no valor de R\$ 3,5 mil, além do contrato entre o Fundo Especial do Ministério Público e o Banco do Brasil no valor de R\$ 2,5 mil.

A seguir estão representadas as arrecadações mensais dos exercícios de 2012 e de 2013.

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA DOS EXERCÍCIOS DE 2012/2013

Período	2012	AV	2013	AV	Diferença	AH
Janeiro	758.388	8,09%	635.479	7,44%	(122.909)	-16,21%
Fevereiro	784.069	8,36%	724.979	8,48%	(59.090)	-7,54%
Março	689.225	7,35%	621.289	7,27%	(67.936)	-9,86%
Abril	755.102	8,05%	654.130	7,65%	(100.963)	-13,37%
Maio	842.134	8,98%	816.154	9,55%	(25.980)	-3,09%
Junho	777.183	8,29%	674.523	7,89%	(102.660)	-13,21%
Julho	743.031	7,92%	666.162	7,79%	(76.869)	-10,35%
Agosto	770.997	8,22%	712.703	8,34%	(58.294)	-7,56%
Setembro	651.857	6,95%	674.773	7,80%	22.916	3,52%
Outubro	752.926	8,03%	600.317	7,02%	(152.609)	-20,27%
Novembro	821.491	8,76%	833.742	9,75%	12.251	1,50%
Dezembro	1.029.848	10,98%	932.806	10,91%	(97.042)	-9,42%
TOTAIS	9.376.161	100,00%	8.547.066	100,00%	(829.095)	-8,84%

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Analisando a receita orçamentária do Estado, por categoria econômica, entre os exercícios de 2012 e 2013, observa-se uma variação positiva de 12,47% nas Receitas Correntes Orçamentárias e de 100,46% para as Receitas de Capital, conforme quadro a seguir:

Especificação	2012	AV	2013	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	8.573.846	95,88%	9.642.585	92,88%	1.068.739	12,47%
Receita Tributária	3.974.887	44,43%	4.567.614	44,00%	592.727	14,91%
Receita de Contribuições	252.630	2,83%	258.695	2,49%	6.065	2,40%
Receita Patrimonial	95.321	1,07%	184.168	1,77%	88.847	93,21%
Receita Industrial	91	0,00%	42	0,00%	(49)	-53,85%
Receita de Serviços	124.018	1,39%	83.872	0,81%	(40.146)	-32,37%
Transferências Correntes	3.985.915	44,57%	4.379.464	42,19%	393.549	9,87%
Outras Receitas Correntes	140.984	1,58%	168.730	1,63%	27.746	19,68%
Receitas de Capital	368.597	4,12%	238.906	2,12%	(370.309)	100,46%

Operações de Crédito	220.344	2,46%	355.611	3,43%	135.267	61,39%
Alienação de Bens	3.758	0,04%	5.356	0,05%	1.598	42,52%
Amortização de Empréstimos	1.346	0,02%	3.691	0,04%	2.345	174,22%
Transferências de Capital	143.140	1,60%	374.248	3,60%	231.099	161,44%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%
Total Rec.Orçamentária	8.942.443	100,00%	10.381.491	100,00%	1.439.048	16,09%
Total Incl. Rec.Orçamentária	(2.020.092)	-22,59%	(2.296.485)	-22,12%	276.393	-13,68%
(-)-Dedução da Rec. Corrente	(2.020.092)	-22,59%	(2.296.485)	-22,12%	276.094	-13,87%
(-)-Dedução da Rec. Capital	-	0,00%	(299)	0,00%	(299)	0,00%
Rec.Orçam.-Deduções	6.922.351	77,41%	8.085.006	77,88%	1.162.655	16,80%
Receitas Intra Correntes	431.102	4,82%	462.043	4,46%	30.941	7,18%
Receitas Intra Capital	2.618	0,00%	12	0,00%	2.606	99,54%
Total da Receita Intra	433.720	100,00%	462.060	100,00%	28.340	6,53%
RECEITA TOTAL	7.356.071	100,00%	8.547.066	100,00%	1.190.995	16,19%

RECEITAS CORRENTES

As Receitas Tributárias e as Transferências Correntes permanecem sendo os principais componentes das receitas orçamentárias do Estado, participando em 2013, com 86,19% do total das receitas arrecadadas, pois nelas estão incluídas as principais fontes de recursos do Estado (ICMS e IPI).

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Comparando as Receitas Tributárias entre os exercícios 2012 (R\$ 3.974.887 mil) e 2013(R\$ 4.568.199 mil) evidenciou-se um crescimento nominal em todas as receitas com destaque para o IPI com aumento de 29,56%, resultando em um incremento nominal de 14,91%. Essas receitas participaram com 44,00%, do valor total arrecadado do exercício de 2013. O quadro e o gráfico a seguir demonstram a arrecadação das receitas de impostos e taxas nos períodos relacionados:

Tabela 2.1 - Receitas Tributárias

Especificação	2012	AV	2013	AV	Diferença	AH
IRRF	290.480	7,31%	308.293	6,75%	17.813	6,13%
IPVA	162.708	4,09%	183.056	4,01%	20.348	12,51%
ICMS	3.317.868	83,46%	3.853.740	84,36%	535.872	16,15%
ITCD	11.778	0,30%	15.260	0,33%	3.482	29,56%
TAXAS	192.483	4,84%	207.850	4,55%	15.367	7,98%
Total	3.975.317	100,00%	4.568.199	100,00%	592.882	14,91%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS destaca-se entre os tributos com um volume de 84,36%, do valor total arrecadado em 2013. Vale salientar, no entanto, que dos recursos arrecadados está vinculado ao ICMS a receita decorrente da aplicação do adicional de até 2% (dois pontos percentuais) sobre bens e serviços supérfluos e destinados aos objetivos específicos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, onde cabe a Secretaria de Estado da Receita a gestão da arrecadação desse adicional.

É importante considerar que, além do valor de R\$ 3.853.740 mil, o ICMS repercute em outras rubricas, tais como: Multas e Juros de Mora do ICMS; Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS; Multas por Auto de Infração do ICMS; Receita da Dívida Ativa do ICMS; Correção Monetária do ICMS; Correção Monetária Incidente sobre Multa por Infração do ICMS e Correção Monetária da Dívida Ativa do ICMS.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

O Governo do Estado recebeu em 2013, a título de transferências correntes, um total de R\$ 4.379.464 mil. Este valor superou a arrecadação de 2012, que atingiu o valor de R\$ 3.985.915, apresentando assim, um incremento de 9,87%. Contribuíram para esse aumento: o IPI e as Transferências de Recursos do SUS. O quadro a seguir explicita o comportamento dos valores das Transferências Correntes no exercício analisado:

Tabela 2.11 - Transferências Correntes

Especificação	2012	AV	2013	AV	Diferença	AH
PIB	2.966.992	74,44%	3.190.854	72,86%	223.862	7,55%
IPI	4.519	0,11%	5.220	0,12%	701	15,51%
CIDE	15.250	0,38%	831	0,02%	(14.419)	-94,55%
IOF - OURO	-	0,00%	1	0,00%	1	0,02%
Outras Transf. da União	5.720	0,14%	1.047	0,02%	(4.673)	-81,70%
Transf. da Compens. Finance.	12.869	0,32%	13.598	0,31%	529	4,11%
Recursos SUS	47.804	1,20%	104.532	2,38%	56.728	118,25%
FNDE	57.728	1,45%	75.460	1,72%	17.732	30,72%
FF ICMS Des. Lei 87/96	4.705	0,10%	4.205	0,10%	-500	-10,65%
FUNDEF	787.105	19,75%	835.576	19,08%	48.471	6,16%
Transf. do Exterior	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Transf. de Convênios	83.723	2,10%	148.540	3,39%	64.817	77,42%
Total	3.985.915	100%	4.379.464	100%	393.549	9,87%

Anexo 10 - Lei 4.320/64

No exercício financeiro de 2013, o FPE e o FUNDEB obtiveram destaque dentre as transferências correntes, correspondendo a um total de 91,94%, sendo 72,86% do FPE e 19,08% do FUNDEB.

Os recursos do SUS apresentaram um aumento de 118,25% entre os exercícios analisados, enquanto a Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, na qual registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico, obteve um decréscimo de 94,55% com relação ao exercício de 2012.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

O montante arrecadado em 2013 foi de R\$ 168.730 mil. Nesta fonte de recursos são contabilizados os ingressos decorrentes do recebimento de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receitas da Dívida Ativa e Receitas Diversas. Destaca-se dentro do exercício a rubrica de Multas e Juros de Mora com 42,97%.

RECEITAS DE CAPITAL

Ao observar as receitas que representaram maior relevância entre os exercícios analisados, verifica-se um aumento significativo nas receitas das operações de crédito: Pró-Saneamento e Novos Caminhos/CAI, com variações percentuais de 58,39% e 57,92%, respectivamente. É importante relatar que em 2013, houve ingressos de novas Receitas de Capital, registrando assim, os novos investimentos realizados pelo Governo, tais como: Programa Paraíba Sustentável/BNDES, Saneamento, Complementação PAC II/ Caixa, Proinveste Paraíba, Profisco/BID e Desenvolvimento Produtivo semi-árido FIDA. Obteve o maior destaque diante dessas novas operações de crédito, o Programa Paraíba Sustentável/BNDES, apresentando o valor acumulado de R\$ 162.411 mil.

Analisando a Receita de Capital por origem, observa-se um aumento considerável nas Transferências de Capital que, ao final de 2013, atingiu o valor de R\$ 374.247 mil, apresentando um aumento linear de 161,44%, principalmente devido ao aumento significativo nas Transferências de Convênios. As Amortizações de Empréstimos também apresentaram uma variação positiva de 174,22% em relação a exercício de 2012.

A seguir traça-se um comparativo da Receita de Capital entre os exercícios de 2012 e 2013.

Especificação	2012	AV	2013	AV	Diferença	Alt
Operações de Crédito	220.343	59,36%	355.611	48,13%	135.268	61,39%
Pro-Sanear II	2.712	0,73%	803	0,11%	(1.909)	-70,39%
Pro-Saneamento	1.478	0,40%	2.341	0,32%	863	58,39%
PMAI/BNDES	-	0,00%	980	0,13%	980	0,00%
Pro-Moradia	6.815	1,84%	2.380	0,32%	(4.435)	-65,08%
PEF II/BNDES	141.200	38,04%	25.413	3,44%	(115.787)	0,00%
Paraíba Sustentável/BNDES	-	0,00%	162.411	21,98%	162.411	0,00%
Saneamento PAC II/ Caixa	-	0,00%	3.243	0,44%	3.243	0,00%
Pro-Investe Paraíba	-	0,00%	79.915	10,82%	79.915	0,00%
Projeto Cooperar	27.892	7,51%	9.602	1,30%	(18.290)	-65,57%
Novos Caminhos/CAI	40.240	10,84%	63.548	8,60%	23.308	57,92%
PROHISCV	-	0,00%	2.997	0,41%	2.997	0,00%
Desenv. Prod. Semi-Árido-FIDA	-	0,00%	1.978	0,27%	1.978	0,00%
Alienação de Bens	6.376	1,72%	5.368	0,73%	(1.008)	-15,81%
Amortização de Empréstimo	1.346	0,36%	3.691	0,50%	2.345	174,22%
Transferência de Capital	143.149	38,56%	374.247	50,65%	231.098	161,44%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total	371.214	100,0%	738.917	100,0%	367.703	99,05%

Fonte: Anexo10 - Lei 4.320/64

2.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A LOA fixou a despesa orçamentária em R\$ 9.301.846, que acrescida dos créditos adicionais no valor R\$ 1.255.809, totalizou R\$ 10.557.655 mil, representando um acréscimo de 11,88% do total fixado inicialmente, a seguir demonstra-se o comparativo dos créditos autorizados com a despesa empenhada:

O orçamento do Estado das esferas Orçamentárias Fiscal e da Seguridade Social, ao final do exercício, somado aos créditos adicionais abertos teve o volume de despesas fixado na ordem de R\$ 10.557.655 mil, que, comparado à realizada, no montante de R\$ 8.559.088 mil, evidencia uma economia orçamentária da ordem de R\$ 1.998.567 mil, que correspondeu a 18,93% do total fixado.

TÍTULO	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO	SALDO %
Créd. Ore. Supl.	10.549.712	8.554.572	1.995.140	18,90
Créditos Especiais	7.943	4.516	3.427	0,03
Créd. Extraordinários	-	-	-	-
SOMA	10.557.655	8.559.088	1.998.567	18,93

A execução da despesa atingiu o montante de R\$ 8.559.088 sendo R\$ 8.207.136 mil despesas pagas e R\$ 351.952 restos a pagar.

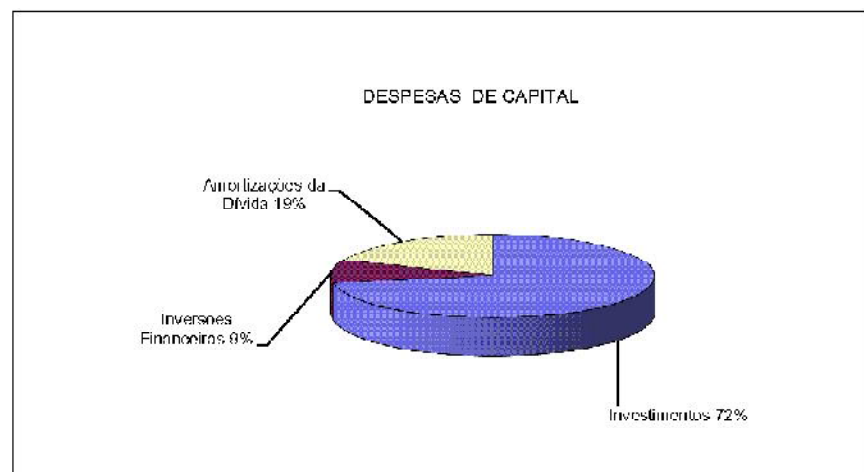
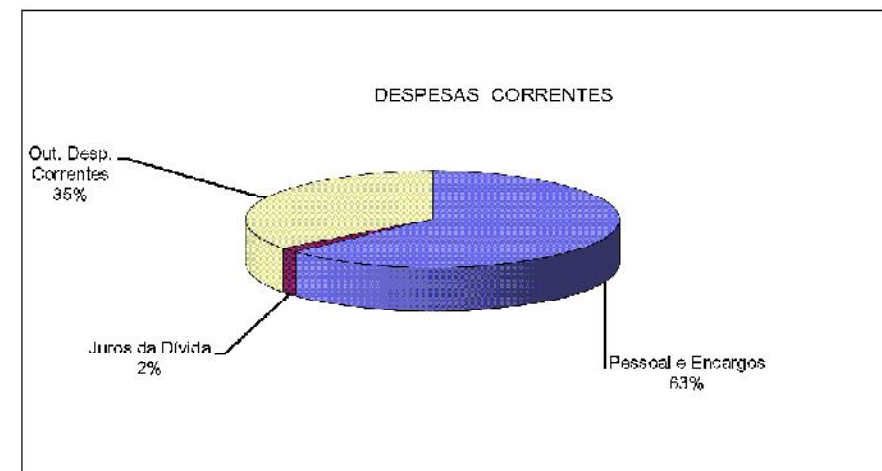
O Anexo 1 da Lei nº4. 320/64 demonstrativo da receita e despesa segundo as

categorias econômicas (Fiscal e Seguridade Social) do exercício em tela, permite avaliar a distribuição da despesa por grupo de natureza, conforme segue:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ Milhares VALOR
Despesas Correntes	7.227.348
Pessoal e Encargos Sociais	4.555.530
Juros e Encargos da Dívida	121.244
Outras Despesas Correntes	2.550.574
Despesas de Capital	1.331.740
Investimentos	960.969
Inversões Financeiras	118.511
Amortização da Dívida	252.260
TOTAL	8.559.088

DESPESA EMPENHADA

A seguir evidencia-se através de gráficos a participação de cada grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social em relação à categoria econômica a que pertence.



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO (Fiscal e da Seguridade Social)

A despesa por função de Governo apresentou o seguinte comportamento em comparação ao exercício de 2012:

FUNÇÕES	2012	AV	2013	AV	Alt
Legislativa	294.110	3,86%	303.341	3,54%	3,14%
Judiciária	548.566	7,19%	584.785	6,83%	6,60%
Essencial à Justiça	201.668	2,64%	222.130	2,60%	10,15%
Administração	528.280	6,92%	553.980	6,47%	4,86%
Segurança Pública	848.179	11,12%	950.584	11,10%	12,05%
Assistência Social	152.201	2,00%	211.720	2,47%	39,11%
Previdência Social	1.012.340	13,27%	1.101.317	12,87%	8,79%
Saúde	1.000.618	13,12%	1.096.660	12,81%	9,60%
Trabalho	33.301	0,44%	23.658	0,28%	28,96%

Educação	1.580.085	20,71%	1.676.272	19,58%	6,09%
Cultura	11.168	0,15%	14.875	0,17%	33,19%
Direitos da Cidadania	100.826	1,32%	124.289	1,45%	23,27%
Urbanismo	103.767	1,36%	134.182	1,57%	29,31%
Habituação	38.727	0,51%	54.688	0,64%	41,21%
Saneamento	33.304	0,44%	70.883	0,83%	112,84%
Gestão Ambiental	38.218	0,50%	288.258	3,38%	656,08%
Ciência e Tecnologia	12.110	0,16%	7.271	0,08%	-39,96%
Agricultura	173.532	2,27%	194.151	2,27%	11,88%
Organização Agrária	10.219	0,13%	9.596	0,11%	-6,10%
Indústria	18.958	0,25%	21.863	0,26%	15,32%
Comércio e Serviços	21.399	0,28%	19.838	0,23%	-7,29%
Comunicações	58.653	0,77%	65.979	0,77%	12,49%
Energia	2.371	0,03%	2.287	0,03%	-3,54%
Transporte	219.485	2,88%	276.362	3,23%	25,91%
Desporto e Lazer	2.656	0,03%	3.898	0,05%	46,76%
Encargos Especiais	584.273	7,66%	545.721	6,38%	-6,60%
TOTAL	7.629.023	100,00%	8.559.088	100,00%	12,19%

Fonte: Anexo13- Lei 4.320/64

3.0 GESTÃO FINANCEIRA

3.1 DO BALANÇO FINANCEIRO (Fiscal e da Seguridade Social)

O Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei de 4.320/64 demonstra os ingressos e desembolsos de recursos de natureza orçamentária e extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, que permitem avaliar o resultado financeiro a partir da diferença entre os saldos financeiros finais e iniciais.

No exercício de 2013, o Balanço Financeiro apresentou a seguinte movimentação:

INGRESSOS		DESEMBOLSOS		R\$ Milhares
Orçamentários	8.547.066	Orçamentários	8.559.088	
Receitas Correntes	7.808.449	Despesas Correntes	7.227.349	
Receitas de Capital	738.617	Despesas de Capital	1.331.739	
Extra Orçamentários	4.820.075	Extra Orçamentários	4.817.258	
Restos a Pagar	351.952	Restos a Pagar	349.554	
Deposito de Diversas Origens	2.811.091	Deposito de Diversas Origens	2.786.454	
Outros Ingressos	1.657.032	Outros Desembolsos	1.681.250	
Disponibilidade Inicial	1.180.193	Disponibilidade Final	1.170.988	
Bancos e Correspondentes	1.166.063	Bancos e Correspondentes	1.155.372	
Outras Disponibilidades	14.130	Outras Disponibilidades	15.616	
SOMA	14.547.334	SOMA	14.547.334	

Fonte: Anexo13- Lei 4.320/64

Em 2013, o resultado financeiro decorrente da diferença entre a disponibilidade financeira final (R\$ 1.170.988 mil) menos a disponibilidade financeira inicial (R\$ 1.180.193 mil) foi deficitário em R\$ 9.205 mil, resultando em um aumento de 34,24% em relação a 2012 (R\$ 6.857 mil).

4.0 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 DO BALANÇO PATRIMONIAL (Fiscal e da Seguridade Social)

O Balanço Patrimonial evidencia o ativo (bens e direitos) e o passivo (obrigações) e permite a apuração do saldo patrimonial, resultante da diferença entre a soma do ativo real (ativo financeiro e permanente) e o passivo real (passivo financeiro e permanente), com se demonstra a seguir:

TÍTULOS	ATIVO			PASSIVO			R\$ Milhares
	2012	2013	AH	2012	2013	AH	
Financeiro	1.463.872	1.431.656	-2,20%	744.437	716.603	-3,74%	
Permanente	2.834.274	3.406.929	20,20%	14.284.295	3.277.270	-77,06%	
Créditos	5.306.374	5.424.640	2,25%	0	0	0,00%	
Valores	99.765	181.782	82,21%	0	0	0,00%	
SOMA	9.704.285	10.445.007	7,63%	15.028.732	3.993.873	-73,43%	
Saldo Patrimonial	5.324.447	0	100,00%	0	6.451.134	0,00%	
Compensado	340.106	396.052	16,45%	340.106	396.052	16,45%	
TOTALS	15.368.838	10.841.059	-29,46%	15.368.838	10.841.059	-29,46%	

Fonte: Anexo14- Lei 4.320/64

Analisando o comportamento do patrimônio entre 2012 e 2013, percebe-se que no exercício em análise houve um Ativo Real Líquido de R\$ 6.451.134 mil em confronto a um passivo a descoberto em 2012, justificado pela baixa do registro das provisões matemáticas para cobertura do Passivo Atuarial da Paralisa Previdência no valor de R\$ 11.201.367 mil, que compunha a Dívida Fundada do Estado. Tal fato deveu-se ao novo estudo atuarial elaborado

pela Conde Consultoria Atuarial Ltda, na posição de dezembro de 2012, onde não foram consideradas premissas de Passivo Atuarial, sendo avaliado em um regime de equilíbrio financeiro atuarial constante, dito regime orçamentário.

4.1.1 ATIVO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Segregando este grupo de contas em disponível e realizável pode-se fazer as seguintes análises:

DISPONÍVEL

Os recursos disponíveis ao final do exercício de 2013 apresentaram uma variação negativa de 0,78% em relação ao término do ano anterior, conforme se observa a seguir:

	2012	2013	ATI	R\$ Milhares
Tesouraria Geral do Estado	3	4	33,33%	
Bancos e Correspondentes	1.166.063	1.155.367	-0,92%	
Agentes Arrecadadores	13.782	15.272	10,81%	
Exatores com Saldo em Poder	343	343	0,00%	
SOMA	1.180.193	1.170.988	-0,78%	

REALIZÁVEL

No que se refere aos direitos de curto prazo registrados no grupo realizável verifica-se que estes apresentaram no exercício em tela uma redução de 8,11% em comparação ao ano anterior, como pode demonstrar a seguir:

	2012	2013	ATI	R\$ Milhares
Agentes Financeiros Devedores	11	10	-9,09%	
Municípios Devedores	35.215	33.924	10,53%	
Entidades Governamentais Devedoras	6.441	5.517	0,00%	
Outras Entidades Devedoras	240.651	214.916	-10,69%	
Diversos Responsáveis	1.360	1.300	-4,41%	
SOMA	283.678	260.667	-8,11%	

4.1.2 ATIVO PERMANENTE

Composto pelo grupo de contas bens móveis e imóveis o Ativo Permanente sofreu mutações ao longo do exercício em análise, relacionadas a seguir aquelas mais significativas.

BENS MÓVEIS

No ano de 2013 foram incorporados ao patrimônio da Administração Direta 131 (cento e trinta e um) veículos destinados a diversos órgãos cuja aquisição importou em R\$ 15.983 mil, adquiridos pelo Ministério Público (11), Defensoria Pública (01), Polícia Militar (04), Sec. de Estado da Educação (100) e Sec. de Estado do Desenvolvimento Humano (15). Dos veículos incorporados pela Sec. de Desenvolvimento Humano correspondendo a R\$ 441 mil, (13 veículos Sander Renault 1.4) R\$ 390 mil foram adquiridos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS. A Polícia Militar adquiriu 03 motos Aquáticas (Pregão 17/2013, Contrato 10/2013).

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar incorporou ao seu patrimônio 34 embarcações, perfazendo um total de R\$ 202 mil a saber:

- 12 - barcos miláveis
- 10 - barcos utilitários e
- 12 - rebocadores para embarcações.

A Unidade Gestora Encargos Gerais do Estado - Supervisão da Sec. de Estado da Administração adquiriu uma Aeronave (Pregão 37/2013, Contrato 042/2013), no valor de R\$ 9.646 mil.

Através Sec. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico foi incorporado ao patrimônio do Estado (02) Pá Carregadeira e (02) Retro escavadeiras (Contrato 008/2013), no valor total de R\$ 410 mil.

DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Em cumprimento ao Acórdão 363/2007-APL-TC, foi desincorporado do patrimônio do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT, e incorporado ao patrimônio da Secretaria de Estado da Receita, bens móveis (equipamento e material permanente) no valor de R\$ 2.861 mil.

BENS IMÓVEIS

AÇUDES E BARRAGENS

Com base nas Portarias nº. 156/MI/GOV/PB e 627/2012 e Contratos 036, 046 e

048/2008, 04 e 05/2011, 06/20013, 224981-13 e 224981/2013 foram investidos nos açudes do Congo, Acauã, Araçagi e Adutora de João Pessoa e Campina Grande o equivalente a R\$ 238.714 mil.

Também foram investidos recursos no montante de R\$ 40.105 mil, que beneficiaram os açudes e barragens dos municípios de Alcantil, Aroeira, Alagoinha, Alagoa Nova, Aparecida, Alagoa Grande, Boqueirão, Belém do Brejo do Cruz, Caratúbas, Cajazeiras, Camalaú, Conde, Curral Velho, Desterro, Emas, Jericó, Juazeirinho, Itabaiana, Lucca, Monteiro, Mamanguape, Natuba, Patos, Paulista, Pombal, Piancó, Pipintuba, Riacho dos Cavalos, Santa Luzia, Santana dos Garrotes, Sapé, Santa Rita, São José do Brejo do Cruz, Seridó, Sousa, Sumé, Tacima, Uirauna e Várzea.

CRÉDITOS

A Dívida Ativa do Estado gerenciada pela Procuradoria Geral do Estado com o suporte da Secretaria do Estado da Receita atingiu em 2013 o montante de R\$ 4.211.585 mil compostos por 51.316 inscrições das quais 15.593 estão ajuizadas correspondendo a R\$ 1.357.169 mil.

A variação no comportamento da dívida ativa é decorrente da atualização monetária no valor de R\$ 135.507 mil sobre dívidas já existentes, das incorporações de novas inscrições correspondente a R\$ 522.308 mil, e dos fatores redutores como recebimentos no valor de R\$ 17.757 mil, e cancelamentos de R\$ 756.722 mil, conforme aponta a tabela a seguir.

R\$ Milhões						
TÍTULOS	2012	AV	2013	AV	DIFERENÇA	Alt
Saldo Inicial	3.616.000	83,54%	4.328.249	102,77%	712.249	19,70%
Inscrição	526.632	12,17%	522.308	12,40%	-4.324	-0,82%
(+) Correção Monetária	233.254	5,39%	135.507	3,22%	-97.747	-41,91%
(-) Cobrança	15.551	0,36%	17.757	0,42%	2.206	14,19%
(-) Cancelamento	32.086	0,74%	756.722	17,97%	724.636	2258,42%
SALDO FINAL	4.328.249	100,00%	4.211.585	100,00%	-116.664	-2,70%

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS

A participação do Estado no capital das empresas, no âmbito da Administração Direta, apresentou uma variação positiva de 27,46 % em relação ao ano anterior, passando de R\$ 722.113 mil registrado no final de 2012 para o valor de R\$ 920.388 mil em 2013.

	2012	2013
Saldo Inicial	720.213	722.113
Incorporações	68.590	280.177
Soma	788.803	1.002.290
Baixas	66.600	81.902
Saldo final	722.113	920.388

4.1.3 ATIVO COMPENSADO

Neste grupo de contas, são registrados os atos administrativos que não afetam o patrimônio público de imediato, mas que poderão afetá-lo. Neste exercício esse grupo de contas no valor de R\$ 396.052 mil, representou ao final do exercício cerca de 4% do total do ativo.

4.1.4 PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro representa a Dívida Fluante do Estado, que alcançou ao final do exercício de 2013, R\$ 716.603 mil, cujos principais itens são os Restos a Pagar que representam cerca 60,73% do total do grupo e os Depósitos de Diversas Origens que correspondem a 28,14%.

4.1.5 PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Permanente representado pelas Dívidas Fundada Interna e Externa do Estado atingiu, no exercício de 2013, o montante de R\$ 3.277.270 mil com redução de 435,86 % devido à baixa do passivo atuarial da PB PREV, que compunha a Dívida Fundada no valor de R\$ 11.201.367 mil. O estudo atuarial elaborado pela CONDE Consultoria Atuarial Ltda., em 2013, na posição de 31 de dezembro, foi realizado pressupondo equilíbrio do fundo financeiro, portanto sem passivo atuarial. Então, ao final de 2013 a Dívida Fundada apresentou a seguinte composição seguir:

	R\$ Milhões
Dívida Fundada Interna	3.018.612
Dívida Fundada Externa	258.658
SOMA	3.277.270

A dívida fundada que registra os compromissos financeiros contratuais contratados ou assumidos pelo Estado da Paraíba, tem a composição abaixo:

- R\$ 393.323 mil refinanciadas pela União (DMLP, Lei 8727/93 e Lei 9496/97), e R\$ 1.305.428 mil, fora das renegociações incluindo R\$ 189.173 mil da Adm. Indireta;
- R\$ 919.861 mil oriundos dos valores dos precatórios não pagos.

Até o final de 2013, Outras Dívidas de origem em débitos previdenciários, tributários, depósitos e consignações de anos anteriores a 2003 no valor de R\$122.042 mil incorporados a dívida fundada do Estado teve sua baixa com base no relatório prévio da Controladoria Geral do Estado (GEA nº 108/2012, encaminhado a PGE, OF 161/2013/GSC/CGE) que relataram que por trata-se de suposta obrigação classificada com "Dívidas Geras", e que segundo o art. 205 do Código Civil prescreve no prazo de 10 anos.

No período em análise, foram liberados valores decorrentes de operação de créditos no total de R\$ 355.611 mil, assim distribuídos:

Operações de Crédito Interna - R\$ 277.485 mil

- R\$ 1.577 mil do PRÓ-SANEAMENTO;
- R\$ 2.380 mil do PRÓ-MORADIA;
- R\$ 25.413 mil do PRÓ-BNDES;
- R\$ 803 mil PROSANEAR;
- R\$ 764 mil PAC L/Saneamento para Todos;
- R\$ 3.243 mil PAC L/Saneamento;
- R\$ 162.411 mil PARAÍBA SUSTENTÁVEL;
- R\$ 79.915 mil PARAÍBA PROINVEST e
- R\$ 980 mil PMAE.

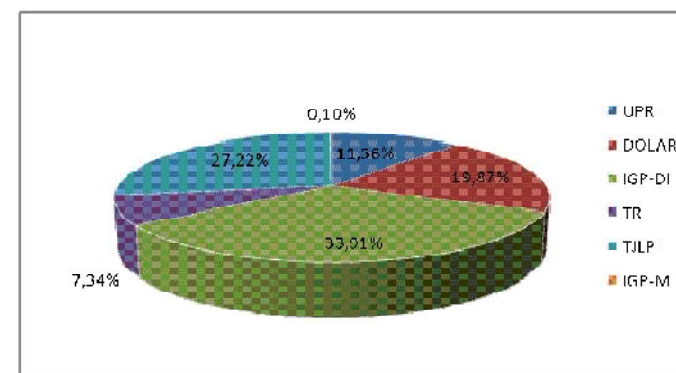
Operações de Crédito Externa - R\$ 78.125 mil

- R\$ 63.547 mil da Cooperação Andina de Fomento - CAF "Nevos Caminhos";
- R\$ 2.997 mil PROFISCO;
- R\$ 1.979 mil FIDA - PROCASE e
- R\$ 9.602 mil do COOPERAR II.

Na tabela abaixo demonstra-se a composição do saldo da dívida da Administração Direta em 2013, excluído os precatórios, com base nos indexadores onde a maior participação é do IGP-DI(33,91%), referente a renegociação da Lei 9.496/9, e TJLP(27,22%) relativo aos contratos com o BNDES, como mostram a tabela e o gráfico a seguir:

Tabela 4.5.1b - Saldo da dívida - Adm.Direta por indexador

R\$ Milhões		
INDEXADOR	SALDO EM 2013	PARTICIPAÇÃO
UPR	250.621	11,56%
DOLAR	430.818	19,87%
IGP-DI	735.291	33,91%
TR	159.154	7,34%
TJLP	590.175	27,22%
IGP-M	2.177	0,10%
TOTAL	2.168.236	100,00%



Em 2013 o pagamento do serviço da dívida da Administração Direta, correspondeu 5,48% da Receita Corrente Líquida conforme demonstrado na tabela 4.1.5c a seguir.

Com relação aos precatórios judiciais, no exercício em análise foram pagos o valor de R\$ 96.641 mil, do montante de R\$ 99.110 mil repassados ao Tribunal de Justiça. Deste montante pago, R\$ 17.407 mil corresponde aos valores históricos e R\$ 79. 234 mil correção dos valores pagos.

Tabela 4.5.1c - Pagamentos da Dívida Fundada - RCL

	R\$ Milhares			
	TOTAL	JUROS	PRINCIPAL	%RCL
1.2 Dívida Fundada	371.494	120.841	250.653	5,48%
1.2.1 Fundada Interna	357.149	116.250	240.899	5,27%
1.2.1.1 Contratual	357.149	116.250	240.899	5,27%
DMLP (Bônus)	12.857	6.303	6.554	0,19%
Lei 8.727/93	147.269	31.878	115.391	2,17%
Lei 9.496/97	75.858	44.867	30.991	1,12%
PRO-SANEAMENTO - CEF	20.111	3.290	16.821	0,30%
PRO-MORADIA - CEF	9.639	1.991	7.648	0,14%
PRO-SANEAR	3.976	626	3.350	0,06%
SANEAMENTO P/IOLOS - CEF	84	37	47	0,00%
BNDES	81.094	26.193	54.901	1,20%
PROMOSAT	2.732	284	2.448	0,04%
PRODETUR - BNB	3.512	777	2.735	0,05%
CEF - Outras	17	4	13	0,00%
2. Fundada Externa	14.345	4.591	9.754	0,21%
2.1 Contratual	14.345	4.591	9.754	0,21%
COOPERAR I - BIRD	7.480	280	7.200	0,11%
COOPERAR II - BIRD	2.977	423	2.554	0,04%
NOVOS CAMINHOS - CAF	3.822	3.822	-	0,06%
PROFISCO - BID	60	60	-	0,00%
PROCASE - FIDA	6	6	-	0,00%

4.1.6 SALDO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

O saldo patrimonial decorrente da diferença entre o ativo real e o passivo real do Balanço Consolidado Geral resultou em um Ativo Real Líquido de R\$ 7.093.454 mil, como se verifica a seguir:

	R\$ Milhares
Soma do Ativo Real	11.621.042
Soma do Passivo Real	4.527.588
Saldo Patrimonial	7.093.454

4.1.6.a SALDO PATRIMONIAL FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamentos Consolidado Fiscal e Seguridade apresentou um Ativo Real Líquido de R\$ 6.451.134 mil, como se mostra a seguir:

	R\$ Milhares
Soma do Ativo Real	10.445.007
Soma do Passivo Real	3.993.873
Saldo Patrimonial	6.451.134

4.1.7 DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Fiscal e da Seguridade Social)

As variações patrimoniais ativas e passivas resultantes ou não da execução orçamentária registradas no Anexo - 15 da Lei nº. 4.320/1964 – Demonstração das Variações Patrimoniais permite apurar o resultado patrimonial do exercício.

RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As receitas e despesas orçamentárias adicionadas às mutações delas decorrentes permitem apurar o resultado das variações patrimoniais dependentes da execução orçamentária. Assim, se verifica ao final do exercício um resultado positivo de R\$ 1.076.226 mil, como se segue:

	R\$ Milhares
Variações Ativas	10.033.649
Variações Passivas	8.957.423
Superávit Orçamentário	1.076.226

INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado independente da execução orçamentária apurado a partir do confronto entre as variações ativas e passivas extra-orçamentárias, resultou em um superávit de R\$ 10.699.355 mil - conforme se apresenta a seguir:

	R\$ Milhares
Variações Ativas Extra-Orçamentárias	12.617.793
Variações Passivas Extra-Orçamentárias	1.918.438
Superávit Extra-Orçamentário	10.699.355

4.1.8 RESULTADO PATRIMONIAL

Quando coteja-se as variações ativas e passivas em sua totalidade, apura-se um resultado patrimonial/econômico superavitário de R\$ 11.775.581 mil, como se demonstra a seguir:

	R\$ Milhares
Superávit Orçamentário	1.076.226
Superávit Extra-Orçamentário	10.699.355
Resultado Patrimonial/Econômico	11.775.581

5. DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Com 66 órgãos a Administração Indireta do Estado é composta por Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Regime Especial, assim discriminada:

Natureza Jurídica	Quantidade
Autarquias	11
Empresas Públicas	03
Fundos Especiais	25
Fundações Públicas	08
Sociedade de Economia Mista	10
Regime Especial	09
TOTAL	66

Lista-se a seguir as empresas dependentes segundo o Art. 2º inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, que compõem os órgãos cuja natureza jurídica é Sociedade de Economia Mista, a exceção das empresas públicas EMATER, EMEPA e EMPESA, apresenta-se também as empresas independentes:

Tabela 5.b Empresas Dependentes

Empresas Dependentes
Empresa Paraibana de Turismo S/A (PBTUR S/A)
PB – TUR HOTEIS S/A
Cia. Estadual de Habitação Popular (CEHAP)
Cia. de Desenvolvimento de Recursos Minerais (CDRM)
Cia. de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP)
Laboratório Indústria Farmacêutica da Paraíba S/A (LIFESA)
Empresa Estadual de Pesq.Agropecuária da Paraíba (EMEPA)
Empresa de Assist.Técnica e Extensão Rural (EMATER)
Empresa Paraibana de Abast.e Serv. Agrícolas (EMPASA)

Tabela 5.c Empresas Independentes

Empresas Independentes
Cia. de Process.de Dados - CODATA
Companhia Paraibana de Gás
Companhia DOCAS da Paraíba
Cia .de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

As empresas independentes executam suas movimentação orçamentária e financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIATF a exceção da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS que por força do Decreto nº. 33.670, de 18 de fevereiro de 2013, ficou desobrigada de registro no SIATF.

5.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da administração indireta mostra no exercício de 2013, déficit de arrecadação no valor de R\$ 646.823 mil, uma economia orçamentária de 702.239 mil, com também um déficit orçamentário de R\$ 1.664.901 mil resultante da diferença da receita arrecada e despesa empenhada.

Fonte	ADM.INDIRETA
1. Receita Prevista	1.805.028
2. Receita Arrecadada	1.158.205
3. DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO	- 646.823
4. Despesa Autorizada	3.525.345
5. Despesa Empenhada	2.823.106
6. ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	702.239
7. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	- 1.664.901

Fonte: Anexo 12

5.1.2 BALANÇO FINANCEIRO

O resultado financeiro apurado em 2013, resultado da diferença entre o somatório das receitas

orçamentárias e extra-orçamentária e o somatório das despesas orçamentárias e extra-orçamentária foi positivo em R\$ 51.222 mil.

Tabela 5.1.2. Balanço Financeiro		R\$ Milhares
FONTE	ADM.INDIRETA	
1. Receita Orçamentária	1.158.205	
2. Receita Extra-Orçamentária	2.407.324	
3. Despesa Orçamentária	2.823.106	
4. Despesa Extra-Orçamentária	691.201	
5. Saldo do Exercício Anterior	207.593	
6. Saldo para o Exercício Seguinte	258.815	
7. RESULTADO FINANCEIRO	51.222	

5.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra a diferença entre o ativo real e o passivo real resultando um saldo Patrimonial Líquido de R\$ 1.731.055 mil. Com destaque para o ativo permanente que representou aproximadamente 78% do Ativo Real.

Tabela 5.1.3. Balanço Patrimonial		R\$ Milhares
FONTE	ADM.INDIRETA	
1. Ativo Financeiro	460.828	
2. Ativo Permanente	1.641.147	
3. Ativo Compensado	128.594	
4. SOMA DO ATIVO REAL	2.101.975	
5. Passivo Financeiro	181.747	
6. Passivo Permanente	189.173	
7. Passivo Compensado	128.594	
8. SOMA DO PASSIVO REAL	370.920	
9. SALDO PATRIMONIAL LÍQUIDO	1.731.055	

5.1.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais ativas e passivas resultantes ou não da execução orçamentária registradas permite apurar o resultado patrimonial do exercício. A Administração Indireta alcançou em 2013, um Resultado Patrimonial de R\$ 11.330.551 mil influenciado pela baixa do Passivo Atuarial da PB PREV no valor de R\$ 11.201.367 mil.

Tabela 5.1.4. Variações Patrimoniais		R\$ Milhares
FONTE	ADM.INDIRETA	
1. VARIAÇÕES ATIVAS	14.758.572	
1.1. Resultante da Execução Orçamentária	1.158.205	
1.2. Mutações Patrimoniais	431.806	
1.3. Independentes da Execução orçamentária	13.168.561	
2. VARIAÇÕES PASSIVAS	3.428.021	
2.1. Resultante da Execução Orçamentária	2.823.106	
2.2. Mutações Patrimoniais	24.966	
2.3. Independentes da Execução orçamentária	579.949	
3. RESULTADO PATRIMONIAL	11.330.551	

6. DA GESTÃO FISCAL

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF traz como instrumentos de transparência o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, através do qual a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios, quanto à utilização dos recursos públicos, do cumprimento dos limites constitucionais e legais, e do acompanhamento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O RREO e RGF em 2013 foram elaborados com base nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e em conformidade aos modelos constantes da 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovados pela Portaria SIN 637, de 18 de outubro de 2012, e publicados tempestivamente a cada bimestre (RREO) e quadrimestre (RGF), em cumprimento ao Princípio da Transparência.

O desempenho da gestão fiscal do Estado está demonstrado nos indicadores do RREO e RGF, dentre os quais destacam-se os seguintes:

6.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

O principal objetivo da Receita Corrente Líquida – RCL é servir de parâmetro de

apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contra garantias, e das operações de crédito, bem como, base para o cálculo da Reserva de Contingência.

O artigo 2º da LRF define a Receita Corrente Líquida – RCL como o somatório das receitas correntes deduzidas das parcelas repassadas aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência e a dedução da receita para formação do FUNDEB.

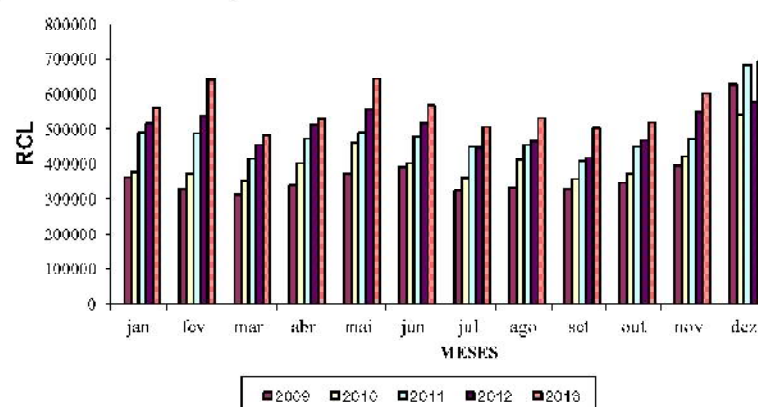
O Parecer PN TC 05/2004, de 07 de abril de 2004 da Tribunal de Contas do Estado da Paraíba determina que deva ser excluído do cálculo da RCL o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, dos servidores públicos estaduais, por entender aquele Tribunal, que este imposto constitui operação meramente escritural.

No exercício de 2013, a RCL Consolidada (Fiscal e Seguridade), que compreende a Administração Direta, Indireta, e as Empresas Dependentes do Estado da Paraíba foi de R\$ 6.775.097 mil correspondendo a aproximadamente 90,81 % da previsão atualizada R\$ 7.460.421 mil e com uma variação nominal de 12,67% em relação ao ano de 2012 (R\$ 6.013.439 mil).

A seguir apresenta-se a apuração resumida da RCL em 2013:

		R\$ Milhões
Especificação	Previsão Atualizada	Valor Realizado
RECEITAS CORRENTES (I)	10.301.379	9.638.551
DEDUÇÕES (II)	2.840.959	2.863.454
Transferências Constitucionais e Legais	992.317	1.055.040
Contrib. Plano Segurado Social Servidor	299.649	257.847
Contrib. P/ Custeio Pensões Militar	877	656
Compensação financ. entre Reg. Previdenciária	14.611	14.606
IRRF Servidores Parecer PN TC 05/04	285.088	298.188
Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB	1.248.351	1.237.117
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.460.420	6.775.097

Observa-se no gráfico abaixo o bom desempenho da RCL no ano de 2013, em relação aos exercícios anteriores apresentando crescimento em todos os meses, com destaques para os meses de fevereiro, maio e dezembro.



6.2 DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS

O Sistema de Previdência dos Servidores Públicos, gerido pela PMPREV – Paraíba Previdência, autarquia instituída pela Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº. 9.939 de 27 de dezembro de 2012, que acrescentou dispositivo e dispôs sobre os planos de custeio e de benefícios do regime próprio de previdência do Estado da Paraíba, que entre outras providências criou o Fundo Previdenciário Capitalizado (natureza contábil e caráter permanente) e o Fundo Previdenciário Financeiro (natureza contábil e caráter temporário).

No exercício de 2013, o regime próprio de previdência do Estado da Paraíba apresentou um déficit corrente de R\$ 740.066 mil, considerando o Fundo Previdenciário Financeiro.

Com relação ao Fundo Previdenciário Capitalizado a arrecadação no exercício foi de R\$ 2.321 mil onde R\$ 770 mil referem-se às contribuições dos servidores e R\$ 1.550 mil a Patronal.

O déficit do exercício foi coberto pelo repasse financeiro efetuado pelo Estado conforme disciplina o artigo 1º inciso I da Lei 9.717/98, com as alterações sofridas pela Lei 10.887/2004) que diz: Para manter o equilíbrio financeiro e atuarial os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos serão financiados, respectivamente, pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O Estado repassou para cobertura do déficit o montante de R\$ 740.066 mil, representando aproximadamente 50,8% das despesas previdenciárias, apresentando um aumento de 37,98% em relação ao repasse ocorrido em 2012 (R\$ 536.341 mil).

RECEITAS	REALIZADA 2013	REALIZADA 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I-III)	273.205	269.338
RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÕES (II)	273.205	269.338
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	255.760	251.944
Contribuição do Servidor Ativo	213.443	210.715
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	42.317	41.229
OUTRAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.093	450
RECEITAS PATRIMONIAIS	956	1.497
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.727	15.447
Outras Receitas Correntes	122	743
Compensação Previdenciária entre o RGPS e RPPS	14.605	14.704
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (III)	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	442.551	427.043
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	715.756	696.381
DESPESAS	EMPENHADA 2013	EMPENHADA 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.455.780	1.313.566
DESPESAS CORRENTES (VI)	6.807	16.066
DESPESAS CORRENTES	6.807	16.066
DESPESAS DE CAPITAL	315	18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.448.658	1.297.482
Inativos	1.052.275	930.585
Pensionistas	396.383	366.897
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS VII	42	169
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.455.822	1.313.735
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS IX=(IV-)	(740.066)	(617.354)

A Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 9.939, de 27 de dezembro de 2012, na qual foi criado o Fundo Previdenciário Capitalizado e o Fundo Previdenciário Financeiro.

O novo estudo atuarial elaborado pela Conde Consultoria Atuarial Ltda, na posição de dezembro de 2012, para os Fundos Previdenciários não considerou as premissas de Passivo Atuarial tendo sido avaliado em um regime de equilíbrio financeiro atuarial constante, dito regime orçamentário, em razão disto houve a baixa do passivo Atuarial no valor de R\$ 11.206.367 mil.

6.3 DO RESULTADO NOMINAL

O Demonstrativo do Resultado Nominal que integra o RREO tem como objetivo demonstrar a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

No exercício de 2013 o Resultado Nominal foi positivo em R\$ 237.528 mil, indicando uma variação do mesmo valor no estoque da Dívida Fiscal Líquida de 2012 (R\$ 1.651.102 mil) em relação à de 2013 (R\$ 1.888.630 mil).

A Lei nº 9.856, de 06 de Julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, estabeleceu como meta um Resultado Nominal negativo de R\$ 63.695 mil, ou seja, a variação da Dívida Fiscal Líquida estava limitada a este valor.

Resalta-se que a projeção do Resultado Nominal apontou uma redução do estoque da Dívida Consolidada-DC para os anos 2013 a 2015, mas que ao final de 2013 a variação da DC foi 6,33% em decorrência de novas contratações e da alta do dólar cuja participação no estoque da dívida é de 19,87%.

6.4 DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário apurado pela diferença entre as receitas e despesas fiscais foi negativo de R\$ 77.748 mil, mesmo havendo incremento de aproximadamente 13 % na Receita Primária de 2013 (R\$ 8.091.330 mil) em relação à de 2012 (R\$ 7.040.342 mil).

Contudo, a LDO estabeleceu como meta um resultado positivo de R\$ 150.060 mil, apresentando assim uma variação negativa em relação de 151,81% em relação ao resultado esperado.

Conforme consta da 4ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, editado pela STN, na apuração para fins de verificação da MLTA deve-se considerar o montante de créditos adicionais que foram custeados com recursos decorrentes de "saldo de exercício anterior", deste modo, considerando-se o montante de R\$ 609.023 mil decorrentes de disponibilidades de exercício anterior, o resultado primário seria de R\$ 531.275 mil e, sob esta ótica, compatível com a meta estabelecida na LDO, ou seja, a execução orçamentária, consideradas as despesas financeiras com recursos de "saldo de exercícios anteriores" se mostrou superavitária em montante superior ao mínimo fixado como meta.

6.5 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

Adotando-se a metodologia constante do Manual de Demonstrativos Fiscais, em sua

quinta edição, editado pela STN, no exercício sob exame, o gasto com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, incluindo as perdas do FUNDEB, foi de R\$ 1.656.411 mil correspondendo 25,15% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 6.585.832 mil), cumprindo, assim o art. 212 da Constituição Federal do Brasil de 1988, que determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, em educação, nunca menos de 25% da Receita Líquida Resultante de Impostos.

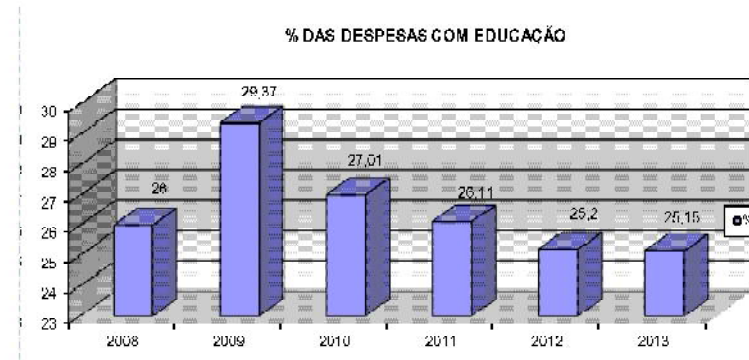
Considerando, ainda, a metodologia da STN, as aplicações totais de recursos do FUNDEB alcançaram, em 2013, R\$ 851.130 mil, equivalente a diferença entre a despesa empenhada em 2013 R\$ 860.066 mil e o volume de despesas realizadas com recursos provenientes de superávit de exercício anterior R\$ 8.936 mil equivalente a 99,84% dos recursos das Receitas Orçamentárias do FUNDEB relativas ao ano de 2013, R\$ 852.479 mil, sendo: (i) R\$ 772.285 mil – quota parte recebida; (ii) R\$ 63.291 mil – complemento da União; e, (iii) R\$ 16.903 mil – receita decorrente de rendimentos de aplicações financeiras das disponibilidades do FUNDEB ao longo do ano.

Deste modo, tanto do ponto de vista das aplicações em Valorização de Magistério, mínimo de 60%, quanto das aplicações totais dos recursos do FUNDEB, o Governo do Estado cumpriu integralmente com os preceitos da Lei 11.494/2007, que regulamenta o FUNDEB.

No art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, financiador da educação está estabelecido que: "pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública".

No exercício de 2013 o Estado da Paraíba aplicou 72,73% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação básica.

A seguir apresenta-se o componamento dos índices de aplicação em educação nos seis últimos exercícios.

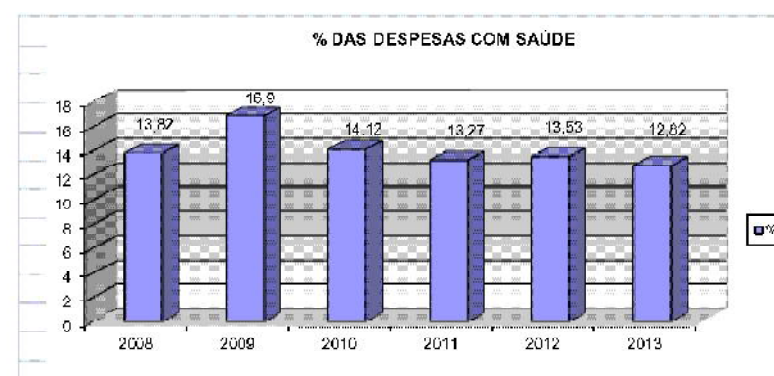


6.6 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

O cálculo das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, adotando-se a metodologia constante do Manual de Demonstrativos Fiscais, em sua quinta edição, editado pela STN, no exercício em análise, somaram R\$ 844.254 mil correspondente a 12,82% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 6.592.572 mil), superando, portanto, o limite mínimo de 12% conforme preceitua o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da CF/88, portanto, o limite mínimo de 12% conforme preceitua o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da CF/88.

Resalta-se que na metodologia acima não foi computada como despesa para apuração do valor mínimo aplicado o montante de R\$ 35.705mil, referentes ao serviço de dívida da saúde até 2000.

O gráfico mostra os percentuais de recursos de impostos e transferências destinados à aplicação em saúde nos últimos seis exercícios.



6.7 DAS DESPESAS COM PESSOAL

A despesa líquida consolidada com Pessoal e Encargos Sociais do Estado, em 2013,


 LUIZMAR DA COSTA MARTINS
 SECRETARIO CHEFE DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO


 MARIA ELIANE VIEIRA DE AZEITE
 CONTADORA GERAL DO ESTADO

[illegible]

19	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.156.341.837,00	0,00	3.156.341.837,00	76.117.158,35	70.367.380,65
20	SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS	8.744.387,00	0,00	8.744.387,00	44.907.577,64	41.811,77
21	SEC DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO	3.370.810,35	0,00	3.370.810,35	74.932.139,37	70.159.626,96
22	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1.518.020.876,16	0,00	1.518.020.876,16	1.374.312.304,40	164.007.341,60
23	COMISSÃO DE JORNALISMO GERAL	100.008.082,12	0,00	100.008.082,12	1.000.008,08	14.208.022,16
24	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENIT	153.215.814,27	0,00	153.215.814,27	102.622.739,72	58.028.103,95
25	PRATAPRATA DE ESTADO DA SAÚDE	1.715.307.115,15	0,00	1.715.307.115,15	949.386.398,16	774.918.888,95
26	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA	3.000.000.239,00	0,00	3.000.000.239,00	300.007.149,15	2.699.992.989,85
27	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO	408.931.886,81	0,00	408.931.886,81	333.199.769,78	185.765.107,83
28	SEC DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE	865.739.689,11	0,00	865.739.689,11	239.041.807,30	306.090.081,75
29	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO	37.181.701,81	0,00	37.181.701,81	300.000.000,00	18.113.000,00
30	INDUSTRIAS GERAIS DO ESTADO	120.129.939,50	0,00	120.129.939,50	924.935.132,12	10.804.267,13
31	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	48.786.327,24	0,00	48.786.327,24	37.027.429,59	11.758.897,65
32	MODELO ECONÔMICO	24.731.000,00	0,00	24.731.000,00	30.191.978,44	14.520.826,96
33	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	3.409.823.226,81	0,00	3.409.823.226,81	1.680.771.021,09	309.059.723,59
34	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. AGROPECUÁRIO	294.874.024,83	0,00	294.874.024,83	215.307.250,29	79.566.774,54
35	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	10.551.026,88	0,00	10.551.026,88	14.855.531,28	15.151.026,88
36	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.293.620,68	0,00	2.293.620,68	0,00	2.293.620,68
***** TOTAL GERAL *		11.027.231.448,03	6.545.768.001	10.655.767.238,03	6.557.767.314,00	2.451.499.521,65

ESTADO DA MATOIA		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			PÁGINA 14
CONTROLE GERAL DO ESTADO		CONSIDERANDO GERAL			ABRIL 2013
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		31/03/2013			
RECEITA					
T	A	TÍTULO	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA
1	1	RECEITAS CORRENTES	8.303.401.060,29	7.391.875.752,76	-911.525.313,53
2	2	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.600.750.116,71	4.388.126.852,68	-212.623.264,03
3	3	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	404.429.000,00	248.416.019,71	-155.992.980,29
4	4	RECEITA PATRIMONIAL	147.168.167,53	164.428.462,67	17.260.295,14
5	5	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00
6	6	RECEITA INDUSTRIAL	10.311.000,00	41.710,00	-10.269.289,74
7	7	RECEITA DE SERVIÇOS	279.875.503,20	113.072.305,00	-166.803.198,20
8	8	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.004.395.732,32	4.378.464.609,79	-625.931.122,53
9	9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.546.117,00	169.167.100,00	-162.379.017,00
10	10	DEBÍTOS E RECEITAS CORRENTES	-2.240.067.416,67	-2.250.185.707,93	-10.118.291,26
11	11	RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	457.322.000,00	462.039.282,18	4.717.282,18
12	12	RECEITAS DE CAPITAL	1.789.926.029,84	818.731.345,78	-971.194.684,06
13	13	RECEITAS DE PROPOSTAS DE CAPITAL	0,00	-299.747,01	-299.747,01
14	14	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	11.608,00	11.608,00
15	15	SOMA	10.550.349.066,13	8.670.428.746,05	-1.879.920.349,44
16	16	DIFERENÇA	-888.118.170,40	0,00	888.118.170,40
17	17	TOTAL	11.088.767.236,03	8.670.428.746,05	-2.418.338.489,44
DEPÊNSA					
T	A	TÍTULO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1	1	DEPÊNSAS ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTARES	11.088.767.236,03	8.670.428.746,05	-2.418.338.489,44
2	2	DEPÊNSAS ESPECIAIS	6.545.780,00	4.515.904,00	-2.029.876,00
3	3	DEPÊNSAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
4	4	SOMA	11.088.767.236,03	8.670.428.746,05	-2.418.338.489,44
5	5	DIFERENÇA	0,00	11.160.817,08	11.160.817,08
6	6	TOTAL	11.088.767.236,03	8.670.428.746,05	-2.418.338.489,44

 LUIZEMAR DA COSTA MARTINS
 SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VICINHA PEREIRA
CONTADORA GERAL DO ESTADO

[illegible]

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEREIRA
CONTADORAS GERAL DO ESTADO

[illegible]

ESTIMADO, APROXIMADO,	48.500.000,00	4.877.868.518,40
MAIO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE		
RECEITAS, LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	21.755,11	
DEBITOS A CREDITORES DO EXERCÍCIO	4.407.192.888,79	
DEBITOS A CREDITORES DO EXERCÍCIO	15.271.556,49	
DEBITOS A CREDITORES DO EXERCÍCIO	544.747,78	
TOTAL		1.183.107.407,01

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO

[illegible]


 IUZEMAR DA COSTA MARTINS
 SECRETARIO CHEFE DA CONTRADIADTORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA FELTOE
CONTADORA GERAL DO ESTADO

AFRONTA DA DESPESA		BALANÇO PATRIMONIAL		DATA	
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		CONCILIADO GERAL		MÊS/ANO	
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO		CONCILIADO GERAL		11/15/2019	
TÍTULOS		PARCIAL		TOTAL	
PARTE DO PATRIMÔNIO					
RENTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.052.410,912,97			
RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		268.848.435,20			
DEPOSITOS EM JUNTAS DE CONTAS		2.052.742,77,46			
ADMISTRAÇÃO PATRIMONIAL		10.718.165,82			
RENTOS EM CONTAS		3.052.742,77,46			
OUTRAS ENTIDADES CREDITADAS		280.007,944,37		959.011.496,01	959.011.496,01
PARTE DO PASSIVO					
DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATO		3.323.918.344,61		3.323.918.344,61	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATO		258.058.485,21		258.058.485,21	3.571.976.829,82
DÍVIDA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					2.062.000.000,00
ATIVO GERAL					3.571.976.829,82
TOTAL					11.823.042.485,42
PARTE DO PATRIMÔNIO					
CONTRAPARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS					
TÍTULOS EM PODER DE TERCEIROS		171.807.141,82			
CONTRATOS EM PODER DE TERCEIROS		89.000.000,00			
CONTRATOS EM PODER DE TERCEIROS		1.225.210,20		260.017.352,02	
CONTRAPARTIDA DE VALORES NOMINAIS EMITIDOS					
CONTRATOS EM PODER DE TERCEIROS		10.000.000,00			
CONTRATOS EM PODER DE TERCEIROS		10.000.000,00			
CONTRATOS EM PODER DE TERCEIROS		204.000.000,00		264.017.352,02	501.727.625,50
TOTAL GERAL					12.122.770.310,50

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO

[illegible]

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTRADIADTORIA GERAL DO ESTADO

MARTA ELIANE VIEIRA PEREIRA
CONTADORA GERAL DO ESTADO

[illegible]

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORA GERAL DO ESTADO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTRIBUICAO GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA - ELKOTC
CONTADORA GERAL DO ESTADO

CONTROLE LANCAMENTO GERAL DO ESTADO		CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA		CONTABILIZADA TAGRA F. ACQUISTADA		VALOR	
CONTROLE LANCAMENTO GERAL DO ESTADO		CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA		CONTABILIZADA TAGRA F. ACQUISTADA		VALOR	
CODIGO	ESPECIFICACAO						
1000-00-00	RECEITAS CORRENTES					9.015.287.239,44	
1100-00-00	IMPOSTOS					4.520.548.226,99	
1100-00-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					1.000.000.000,00	
1101-01-00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PRODUCAO DE BENS MATERIAIS					500.000.000,00	
1102-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1103-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1104-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1105-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1106-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1107-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1108-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1109-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1110-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1111-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1112-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1113-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1114-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1115-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1116-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1117-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1118-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1119-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1120-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1121-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1122-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1123-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1124-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1125-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1126-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1127-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1128-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1129-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1130-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1131-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1132-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1133-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1134-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1135-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1136-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1137-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1138-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1139-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1140-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1141-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1142-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1143-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1144-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1145-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1146-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1147-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1148-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1149-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1150-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1151-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1152-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1153-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1154-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1155-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1156-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1157-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1158-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1159-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1160-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1161-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1162-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1163-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1164-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1165-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1166-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1167-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1168-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1169-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1170-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1171-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1172-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1173-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1174-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1175-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1176-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1177-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1178-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1179-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1180-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1181-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1182-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1183-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1184-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1185-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1186-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1187-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1188-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1189-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1190-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1191-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1192-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1193-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1194-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1195-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1196-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1197-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1198-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1199-01-00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					500.000.000,00	
1200-00-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1200-00-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1201-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1202-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1203-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1204-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1205-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1206-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1207-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1208-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1209-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1210-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1211-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1212-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1213-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1214-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1215-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1216-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1217-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1218-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1219-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1220-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1221-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1222-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1223-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1224-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1225-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1226-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1227-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1228-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1229-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1230-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1231-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1232-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1233-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1234-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1235-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1236-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1237-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1238-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1239-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1240-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1241-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1242-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1243-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1244-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1245-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1246-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1247-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1248-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1249-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1250-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1251-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1252-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1253-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1254-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1255-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1256-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1257-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1258-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1259-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1260-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1261-01-00	RECEITAS DE CAPITAL					4.520.548.226,99	
1262-01-00	RECEITAS DE CAPITAL						

MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO

INFORMED AND INFORMED
Gathered From the Geologic Record

[illegible]

MARIA ELIANE VIEIRA PEREIRA

NO REFERENCE

[illegible]

LUZENAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA - ELKOTC
CONTADORA GERAL DE FINANCAS

[illegible]

[illegible]

PARTE DO CONTRIBUÍDO			
CONTRAPARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS			
CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS			
VALORES CAUCIONADOS POR TERCEIROS	125.507.141,92		
VALORES PERTENCENTES A CREDORES	12.410,40		
CREDORES POR JENS EM PODER DO ESTADO	1.213.519,55	127.134.599,87	
CONTRAPARTIDA DE VALORES IMPLANTADOS			
CONTRAPARTIDAS DE VALORES E OBRIGAÇÕES DIVERSAS			
OBRIGAÇÕES DO ESTADO POR CONVENIO EM EXECUÇÃO	109.015,87		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS COMARCIAIS	4.154,50		
RESPONSABILIDADES POR OUTROS VAL. F. ORÇ. DIVERSAS	764.068.286,62	768.888.493,18	766.057.102,85
*** TOTAL CPRAI			10.841.059.406,58


LUIZEMAR DA COSTA MARTINI
SECRETÁRIO GERAL DO CONTROLE INTERIORES DO ESTADO


MARIA ELZANE VIEIRA DE AZEVEDO
CONTADOR GERAL DO ESTADO

[illegible]



 LUIZEMAR DA COSTA MARTINS MARIA ELIANE VIEIRA PERES
 SECRETÁRIO GERAL SECRETÁRIA GERAL

[illegible]

 LUZEMAR DA COSTA MARTINE
SOLICITANTE DE EMPrego EM DO SEPARADO

 MARIA ELANE VIEIRA PIRES
MARIA ELANE VIEIRA PIRES

[illegible]

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA ELIANE VIEIRA - DEANOT
CONTADORA GERAL DO ESTADO

RESOLVE nomear, **RODRIGO SOUZA DA SILVA**, para o cargo de Coorde-

nador de Atendimento ao Portador de Deficiência – CODAFI, símbolo DAA -202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 027/2014

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear **POLYANNA PATRÍCIA CESÁRIO DA CRUZ**, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032/2014

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **EDVANDRO FELIPE DOS SANTOS**, do cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal de Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/2014

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, do Cargo de Motorista da Presidência, FG - 2 do Quadro das Funções Gratificadas de Pessoal desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034/2014

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **WAGNER DE ARRUDA RODRIGUES**, para o cargo de Motorista da Presidência, FG - 2 do Quadro das Funções Gratificadas de Pessoal desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035/2014

João Pessoa, 05 de março de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **FRANCISCO PEREIRA LACERDA PIAUILINO**, para o cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal de Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036/2014

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **EPITÁCIO FRANCELINO DA SILVA**, para o Cargo de Monitor – FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 066/2014

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 028.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0, para Gestor do Contrato PJU Nº 36/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Conclusão da Reforma do Teatro Santa Roza, em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

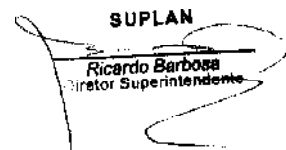
Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

Publicado no D.O.E. de 27.092.2014

Republicado por incorreção


SUPLAN
Ricardo Barbosa
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 085/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ROSA MARIA ELIAS SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 070.070-3, Membro desta Defensoria Pública, para responder pelo Núcleo de Atendimento da Comarca de Sousa cumulativamente com a 3ª Vara Mista da Comarca de Sousa, revogando sua designação para a 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 087/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3837/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **ALDA RAMOS TOMAZ DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.131-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.**

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 128/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA TELES**, Símbolo DP-3, matrícula 074.278-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 5ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Angela Amaral Di Lourenzo, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 129/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ARIANE FONSECA BRITO**, Símbolo DP-3, matrícula 088.848-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, para responder pela 3ª **Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital**, em substituição a Defensora Pública Terezinha Alves Andrade de Moura, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 130/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA**, Símbolo DP-3, matrícula 090.920-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder pelo 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, em substituição ao Defensor Público Álvaro Gaudêncio Neto, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 131/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,



RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA, Símbolo DP-3, matrícula 081.053-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 6ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Risalba Cavalcanti de Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 132/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO DE ASSIS COELHO, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Nadja Soares Baía, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 133/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública GLÁUCIA AMÉLIA DA SILVEIRA BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 074.195-7, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao Juizado Especial da Comarca de Cabedelo, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Angela Amaral Di Lourenço, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 134/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS, Símbolo DP-2, matrícula 080.870-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Paula Reis de Andrade, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 135/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública KÁTIA LANUSA SÁ VIEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 087.038-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande, para responder pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, em substituição a Defensora Pública Gizelda Gonzaga de Moraes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 136/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Símbolo DP-2, matrícula 112.641-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, em substituição ao Defensor Público Nerivaldo Alves da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 137/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FATIMA PESSOA, Símbolo DP-2, matrícula 067.270-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, para responder pela 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Dirceu Abimael de S. Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 138/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES, Símbolo DP-3, matrícula 73.938-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pela 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Rosenilda Marques da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 139/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar o Defensor Público PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL, Símbolo DP-3, matrícula 80.505-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para responder pelo 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público Gildivan Lopes da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 140/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar o Defensor Público SEVERINO BADU DE ARAÚJO, Símbolo DP-3, matrícula 080.552-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para responder pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, em substituição a Defensora Pública Haglay Gleide de Brito Barros, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 141/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública TANIA VIEIRA BARROS, Símbolo DP-2, matrícula 088.830-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Cabedelo, para responder pelo Juizado da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Rosenilda Marques da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 142/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública TEREZA CRISTINA TORRES VANDERLEY, Símbolo DP-2, matrícula 094.667-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Comarca de Sapé, para responder pela 1ª Vara da Comarca de Sapé, em substituição ao Defensor Público Nerivaldo Alves da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 143/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012, RESOLVE designar a Defensora Pública TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA, Símbolo DP-3, matrícula 064.628-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara de Família da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Luzia Aparecida C. da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de março do corrente ano. Publique-se, Cumpra-se.	
Portaria Nº 144/2014-DPPB/GDPG	João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, seus incisos, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar o Defensor Público JOÃO BATISTA DE SOUZA, Símbolo DP-2, matrícula 098.247-4, Membro desta Defensoria, titular da Comarca de Santa Luzia, para responder pela Comarca de Alagoinha, em caráter excepcional e provisório. Publique-se, Cumpra-se.	



Portaria Nº 145/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA, Símbolo DP-3, matrícula 079.833-9, Membro desta Defensoria, titular da 3ª Vara Regional de Mangabeira, para responder cumulativamente pelas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Cuité, em caráter excepcional e provisório.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 147/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública LAURA NEUMA CÂMARA BONFIM SALES, Símbolo DP-2, matrícula 104.846-5, Membro desta Defensoria, titular da 7ª Vara da Comarca de Patos, para responder pela Comarca de Areia, em caráter excepcional e provisório.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 148/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4850/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor JOÃO ROCHA LIMA, Técnico de Nível Médio, matrícula 085.551-3, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 01 de março de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 150/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4533/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora ISABEL CRISTINA CAMPINA DE ASSIS SENA, Assistente de Gabinete, matrícula 164.476-9, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 151/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5658/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA FILHO, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, matrícula 153.544-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 152/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4855/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor JOSILVÂNIO MEDERIOS DE SOUZA, Agente Condutor de Veículos, matrícula 152.029-6, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 153/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0261/2014-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor JOSIVALDO NOGUEIRA DE LUCENA, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, matrícula 152.651-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 154/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0641/2014-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula 093.709-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na PBPREV, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 155/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5994/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora MARIA NEMÍZIA CALDEIRA SILVA, Professora, matrícula 145.425-1, à disposição desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Bonito de Santa Fé, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 156/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2781/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora ROBERTA COSTA SOUZA BARROS, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, matrícula 152.691-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 157/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4509/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora GABRIELA CAMILO DE LIMA, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, matrícula 152.724-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 158/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4510/2013-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS, Gerente da Administração e de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, matrícula 153.921-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de abril de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 159/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 0786/2014-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado Jeová Rodrigues da Silva, Processo nº 053.2009.000.062-0, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Malta/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 27 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 160/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de março de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público CHARLES GOMES PEREIRA, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções

institucionais junto a CADEIA DA COMARCA DE ALHANDRA, durante o mês de março.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 161/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de março de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 07, 08 e 09/03/2014.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.03	Drª Maria Madalena Abrantes Silva	4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
08.03	Drª Maria Madalena Abrantes Silva	4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
09.03	Drª Maria Madalena Abrantes Silva	4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMNGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.03	Dr. Reginaldo de Souza Ribeiro	Pedras de Fogo	(81)3635-1410	14:00 às 17:00h
08.03	Dr. Reginaldo de Souza Ribeiro	Pedras de Fogo	(81)3635-1410	08:00 às 12:00h
09.03	Dr. Reginaldo de Souza Ribeiro	Pedras de Fogo	(81)3635-1410	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.03	Dr. Milton Aurélio D. dos Santos	2ª Tribunal do Juri de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
08.03	Dr. Milton Aurélio D. dos Santos	2ª Tribunal do Juri de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
09.03	Dr. Milton Aurélio D. dos Santos	2ª Tribunal do Juri de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.03	Dr. Odívio Nóbrega de Queiróz	São João do Cariri	3355-1122	14:00 às 17:00h
08.03	Drª Felisbela M. de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
09.03	Drª Felisbela M. de Oliveira	São Joao do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
AL AGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.03	Drª Maria de Fátima de Azevedo	Picuí	3371-2403	14:00 às 17:00h
08.03	Drª Maria de Fátima de Azevedo	Picuí	3371-2403	08:00 às 12:00h
09.03	Drª Maria de Fátima de Azevedo	Picuí	3371-2403	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAUUNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.03	Dr. Paulo Romero Feltosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-2263	14:00 às 17:00h
08.03	Dr. Paulo Romero Feltosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-2263	08:00 às 12:00h
09.03	Dr. Paulo Romero Feltosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-2263	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.03	Drª Valéria Maria Solano Macêdo	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	14:00 às 17:00h
08.03	Drª Valéria Maria Solano Macêdo	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	08:00 às 12:00h
09.03	Drª Valéria Maria Solano Macêdo	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 31 de março de 2014, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

I – Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;

II - Eleição para escolha dos membros do Conselho Fiscal para a Companhia;

III – Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 março de 2014, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Deliberação sobre requerimento administrativo da Ouro Branco Administradora de Hotéis Ltda. atinente ao Polo Turístico Cabo Branco.

João Pessoa/PB, 07 de março de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 março de 2014, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2013;

2- Eleição do Conselho Fiscal;

3- Deliberações ordinárias.

João Pessoa, 07 de março de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de março de 2014, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2013;

2- Eleição do Conselho Fiscal;

3- Deliberações ordinárias

João Pessoa/PB, 07 de março de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 13-80850-8
Nº do Instrumento 0052/2013
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VILANI GRGÓRIO DOS SANTOS
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO O DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGELO(ADS), PARA BENEFICIAR 45 FAMÍLIAS DA COMUNIDADE SÍTIO BRITO.
Valor 33.088,24
Classificação Funcional-Programática 33.101.04.244.5175.1588.4450.42.000
33.101.04.244.5175.1588.4450.42.048
Período da vigência do Instrumento 16/10/2013 A 14/2/2014
Data da assinatura 16/10/2013
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 33.088,24
ROBERTO DA COSTA VITAL - GESTOR DO PROJETO COOPERAR

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Registro CGE 14-80327-5
Nº do Instrumento 0008/2014
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR
Objeto APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
Valor 73.800,00
Classificação Funcional-Programática
33.101.08.244.5175.1659.0272.4450.42.10033.101.08.244.5175.1659.0272.4450.42.148
Período da Vigência do Instrumento 24/2/2014 A 31/3/2014
Data da Assinatura 24/2/2014
ROBERTO DA COSTA VITAL - GESTOR DO PRPR/COOPERAR

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Registro CGE 12-80915-2
Nº do Instrumento 0273/2012
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente ASSOCIAÇÃO SÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO PEDRO FAZENDA VELHA E LAGOA FUNDA
Valor Original do Instrumento 29.451,14
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo FICA PRORROGADO O PRAZO POR MAIS 90 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 6/12/2012 A 8/3/2014
Data da Assinatura do aditivo6/12/2013
ROBERTO DA COSTA VITAL - GESTOR DO PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Registro CGE 12-80921-7
Nº do Instrumento 0292/2012
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Convenente ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAGOA DE MATIAS E PROJETO SAO JOSE
Valor Original do Instrumento 93.680,90
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORA ADITADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO PLENA DE SEU OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 6/12/2012 A 8/3/2014
Data da Assinatura do aditivo6/12/2013
ROBERTO DA COSTA VITAL - GESTOR DO PROJETO COOPERAR

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 005/2014

De 07 de março de 2014.

Dá nova redação à Lei Municipal Nº. 002 de 07 de abril de 2009 (Estrutura Administrativa do Município), criando novos cargos e salários, disciplinando quantitativo de vagas para cargos de profissional de nível superior e médio, passando a disciplinar também cargo de nível fundamental, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições Legais,
Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE JUAZEIRINHO**, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A Lei Municipal Nº. 002 de 07 de abril de 2009, criando novos cargos e salários, disciplinando quantitativo de vagas para cargos de profissional de nível superior e médio, passa a vigorar, disciplinando também cargos de nível fundamental, com a seguinte redação:
Art. 2º. Ficam criados na Estrutura de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal de JUAZEIRINHO, os cargos a seguir:
I. Profissionais de Nível Superior
1. Assistente Social
2. Assistente Social Escolar
3. Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial
4. Enfermeiro
5. Enfermeiro (PSF)
6. Farmacêutico
7. Fiscal de Tributos
8. Fisioterapia
9. Médico Anesteseologista
10. Médico Cardiologista
11. Médico Cirurgião Geral
12. Médico Clínico Geral Médico Ginecologista
13. Médico Ortopedista

14. Médico (PSF)
15. Médico Psiquiatra
16. Médico Veterinário
17. Nutricionista
18. Odontólogo Endodontista
19. Odontólogo Periodontista
20. Odontólogo (PSF)
21. Orientador Educacional
22. Professor de Artes
23. Professor de Educação Física
24. Professor de Espanhol
25. Professor de Geografia
26. Professor de História
27. Professor de Inglês
28. Professor de Matemática
29. Professor de Português
30. Professor de Sociologia
31. Psicólogo Clínico
32. Supervisor Educacional

II. Profissionais de Nível Médio:

1. Agente Administrativo
2. Agente Comunitário de Saúde
3. Agente Educativo
4. Agente de Endemias
5. Atendente de Farmácia
6. Auxiliar de Biblioteca
7. Auxiliar de Consultório Dentário
8. Bombeiro Hidráulico
9. Digitador
10. Eletricista
11. Fiscal de Obras
12. Fiscal de Vigilância Sanitária
13. Monitor de Creche
14. Motorista
15. Operador de Máquinas Pesadas
16. Professor de Educação Básica I
17. Recepcionista
18. Técnico Agrícola
19. Técnico em Enfermagem
20. Técnico em Informática (Instalação e Manutenção)
21. Técnico em Fiscalização Sanitária
22. Tratorista

III. Profissionais de Nível Fundamental

1. Auxiliar de Limpeza Urbana
2. Auxiliar de Serviços Gerais
3. Coveiro
4. Cozinheiro
5. Marceneiro
6. Mecânico
7. Merendeiro
8. Pedreiro
9. Porteiro
10. Vigilante

§ 1º. Ficam criadas, no cargo operacional de Motorista, a função de Motorista Classe D e operador de máquinas pesadas.

Art. 3º. O quantitativo de vagas para os cargos de provimento permanente, de que trata o artigo anterior, é o constante do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os profissionais, após o efetivo exercício do cargo pelo período mínimo de 03 (três) anos, farão jus às gratificações e demais benefícios previstos nas Leis Municipais nº 240/97 (Estatuto do servidor) 245/1997 e 541/2011, Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º A Tabela de Vencimentos referente a cada um dos cargos ora criados, bem como os pré-requisitos e responsabilidades inerentes aos mesmos, estão definidos conforme o contido nos Anexos II e III desta Lei Municipal.

Parágrafo único – Ficam ajustados os vencimentos dos seguintes cargos, criados pela Lei Municipal nº 002/2009 de 07 de abril de 2009, na forma definida no anexo I.

Art. 5º Ficam criadas as seguintes Gratificações e Adicionais para os profissionais de nível superior:

I – Adicional de Complementação de Carga horária, correspondente a:

a) 20% (vinte por cento) do salário base atribuído aos que exercerem atividades de plantonista, intensivista, quando atuarem em regime de 24 horas semanais;

b) Até 100% (cem por cento) do salário base atribuído aos que atuarem no Programa de Saúde da Família (PSF).

II – Gratificação Especial (GE) de até 100% (cem por cento) do salário base atribuído a título de Condições Especiais de Trabalho (CET), quando a característica do serviço assim determinar e, de acordo com a disponibilidade da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Os cargos vagos dispostos nesta Lei serão providos mediante concurso público de acordo com as necessidades do Município.

Parágrafo único – Os (as) profissionais de nível fundamental, Médio e Superior, de que trata esta Lei Municipal, para ser nomeados (as), nas funções em que exista esta exigência regulamentada, deverão apresentar o seu respectivo registro junto ao Conselho Regional referente à sua profissão.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Jonilton Cordeiro Fernandes
Prefeito Municipal



SÃO BRAZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Rua José do Patrocínio 93 - São José - Campina Grande - PB

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,
Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.
Campina Grande, 25 de fevereiro de 2014. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$ Mil)

ATIVO	2013	2012
CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	2.771	1.817
Contas a receber de clientes	41.377	40.183
Estoque	22.984	22.790
Impostos e contribuições sociais a recuperar	320	109
Adiantamentos a fornecedores	230	166
Outros ativos circulantes	6.079	5.936
	73.968	66.932
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	1.168	481
Investimentos	165	165
Imobilizado	101.355	50.414
Intangível	466	424
	103.124	61.484
TOTAL DO ATIVO	177.092	128.416
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	19.975	17.737
Emprestimos e financiamentos	17.507	23.242
Salários e obrigações sociais	4.660	4.132
Impostos e contribuições sociais a pagar	1.882	1.771
Dividendos propostos	2.000	
Outros passivos circulantes	1.249	1.939
	47.179	48.621
NÃO CIRCULANTE		
Emprestimos e financiamentos	18.837	14.936
Impostos e contribuições sociais a pagar	1.400	611
Provisão para contingências	4.441	4.441
Débitos com pessoas ligadas	12	12
	24.376	19.999
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.541	59.896
TOTAL DO PASSIVO	177.092	128.416

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$ Mil)

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	389.342	346.703
Vendas de Produtos e Mercadorias	389.342	346.703
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(55.797)	(60.960)
Impostos e deduções sobre vendas	(55.797)	(60.960)
- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	333.545	285.743
(-) CUSTO DE VENDA	(249.319)	(199.991)
Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidos	(249.319)	(199.991)
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	84.226	85.752
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(65.178)	(71.042)
Despesas com vendas	(78.242)	(81.227)
Despesas gerais e administrativas	(7.341)	(6.039)
Despesas financeiras	(4.670)	(5.911)
Receitas financeiras	1.110	771
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	1.870	969
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	(230)	43
Venda de Bens do Ativo Não Circulante	600	104
(-) Custo da Venda da Bona do Ativo Não Circulante	(738)	(81)
(-) LUCRO OPERACIONAL ANTES DOS IMPOSTOS	83.866	85.869
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	(2.029)	(249)
Provisão do Imposto de Renda	(2.029)	(249)
Provisão da Contribuição Social	(769)	(956)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.837	84.664
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social	1,73	1,62

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$ Mil)

	2013	2012
FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	89.180	81.536
Lucro líquido do exercício	81.837	84.664
DESCRIÇÃO:		
De exercícios anteriores	(1.449)	1.856
Reserva de incentivo fiscal	(2.000)	1.916
Dividendos propostos	1.916	1.665
Depreciação	1.657	(45)
Batido da imobilizado	(82.997)	(88.145)
Lucro líquido do exercício, ajustado	(1.164)	(8.227)
Contas a receber de clientes	(164)	(8.661)
Saldo	(1.273)	(8.832)
Adiantamentos a fornecedores	(1.273)	1.800
Outros créditos e direitos	(1.231)	2.721
Contas a pagar de fornecedores	2.339	4.059
Outros valores recebidos	2.012	1.939
Outras atividades das atividades operacionais	(8.832)	(18.832)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(83.255)	(19.552)
Aquisições de imobilizado e do Intangível	(837)	
Outros direitos recebidos		100
Venda de imobilizado	(83.255)	(19.552)
Outras atividades das atividades de investimento	(83.255)	(19.552)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.000)	(956)
Emprestimos e financiamentos bancários	277	
Provisão de RPPS e outros	(1.189)	(956)
Outras atividades das atividades de financiamento	(2.000)	(956)
Variação (redução) líquida do caixa e equivalentes	3.925	(1.872)
Variação (redução) líquida do caixa e equivalentes	3.925	(1.872)
Variação (redução) líquida do caixa e equivalentes	3.925	(1.872)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.817	3.116
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	5.742	1.244

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$ Mil)

	Capital Social	Reserva de Retenção	Reserva de Incentivo Fiscal	Reserva de Retenção de Lucros	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2011	84.184	12.491		13.886		109.561
Aumento do capital com reservas	13.886			(13.886)		
Lucro líquido do exercício					21.639	21.639
Contribuição de reservas					(21.639)	
Saldo em 31/12/2012	98.070	12.491		4.796		115.357
Ajuste de exercícios anteriores					(1.420)	(1.420)
Aumento do capital com reservas	21.639					21.639
Lucro líquido do exercício					25.100	25.100
Contribuição de reservas					(21.639)	
Dividendos propostos					(2.000)	(2.000)
Saldo em 31/12/2013	119.709	12.491		2.796		135.096

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

NOTA Nº 1 - CONTEÚDO OPERACIONAL

- (a) **Objeto social**
A São Braz S.A. Indústria e Comércio de Alimentos é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede administrativa em Cabedelo, no Estado da Paraíba.
O objeto social da companhia é a fabricação e o comércio de produtos de torrefação e moagem de café, fabricação de farinha de milho e outros alimentos. Atualmente a empresa possui unidades industriais em Cabedelo, no Estado da Paraíba, e em Itaipava, no Estado do Rio de Janeiro.
- (b) **Investimentos**
• Ampliação da capacidade de moagem de milho em grão, e, subseqüente, aumento da capacidade de armazenamento dos produtos.
• Construção do centro de distribuição anexo à planta industrial de Cabedelo.
- (c) **Atividades Operacionais**
• Lançamento de novos produtos:
o Ampliação da linha de Salgadinhos, com o lançamento de farinha, farinha, consolidando a Companhia como a segunda maior produtora do Nordeste no segmento.
o Ampliação da linha de Café moído, com o lançamento do café descafeinado.
• Continuidade dos contratos "interiores próprios" para atender as grandes redes.
• Manutenção da Certificação no Programa de Qualidade do Café - PQC, da ABIC, em todas as linhas de café, compreendendo Tradicional, Superior e o Gourmet.
• Manutenção da Certificação de Qualidade de Café, também da ABIC, de todas as variedades de Café Shop São Braz que trabalham com café especial.
• Manutenção da Certificação "selo verde" pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), concedida às empresas que possuem práticas ecológicas adequadas nos seus processos produtivos.
- (d) **Atividades Sociais**
• Manutenção da contribuição financeira mensal ao Hospital Napoleão Laureano, situado em João Pessoa, referência no tratamento oncológico.
• Manutenção da parceria com o Banco de Leite Materno de João Pessoa através do fornecimento de produtos e recipientes para armazenagem de leite das doadoras.
• Certificação como "Empresa Solidária", por contribuir com a manutenção das atividades do Hospital INEP pelo doação de leite e de outros produtos.
• Participação na campanha "Operação Verão" em conjunto com a Capitania das Portas da Paraíba.
• Inclusão de informações em rótulo nas embalagens de produtos não açucarados.
• Manutenção de 100 remessas de doação de leite doadoras, na cidade de Campina Grande, a concessão de mais 75 novas remessas, na cidade de João Pessoa, ambas na Paraíba.

NOTA Nº 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as disposições da Lei 11.638/07 das sociedades por ações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

NOTA Nº 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- (a) **Ajuste do Resultado do Exercício**
O resultado é ajustado pelo registro das receitas e das despesas de acordo com o princípio contábil de regime de competência dos eventos.
- (b) **Ativos Circulantes**
• De ativos circulantes estão apresentados pelos valores justos e ajustes de equidade, incluindo quando aplicável, as variações monetárias auferidas.
• De valores estão avaliados aos custos médios de aquisição ou de produção e não ascendem ao preço de venda ou ao seu valor líquido de realização no mercado. Os custos dos produtos acabados compreendem os materiais-primos, a mão-de-obra direta, outros custos diretos e custos gerais de fabricação.
- (c) **Ativos Não Circulantes**
• Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1999.
• O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1999, acrescido das adições ocorridas a partir de 1º de janeiro de 1.999, registradas pelo valor original e deduzidas da depreciação acumulada, conforme descrito na nota explicativa nº 8.
• O intangível está avaliado pelos custos incorridos na aquisição.
- (d) **Passivos Circulantes e Não Circulantes**
• Os Passivos Circulantes e Não Circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acordados, quando aplicável, dos encargos financeiros e das variações monetárias incorridos.

NOTA Nº 4 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2013	2012
Descrição	R\$ mil	R\$ mil
Duplicatas a receber	41.377	40.183
Cheques em cobrança (a)	199	100
	41.576	40.283

(a) Estão representados, na sua maioria, por cheques emitidos em câmbio bancário.

NOTA Nº 5 - IMOBILIZADO

	2013	2012
Descrição	R\$ mil	R\$ mil
Produtos acabados	4.350	4.350
Materiais-primos	10.368	11.162
Materiais de embalagem	6.066	4.464
Materiais de consumo	1.606	1.611
Mercadorias de revenda	178	379
	22.568	22.790

NOTA Nº 6 - IMOBILIZADO

	2013	2012
Descrição	R\$ mil	R\$ mil
Imóvel	32.645	285
Equipamentos e instalações industriais	90.996	15.056
Equipamentos e instalações de escritório	3.098	2.090
Veículos	4.521	1.196
	120.860	18.527

A depreciação dos bens do ativo imobilizado foi calculada às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens e o de forma proporcional à produção efetiva do período.

NOTA Nº 7 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2013	2012
Descrição	R\$ mil	R\$ mil
Banco Bradesco S.A.	11.658	11.187
Banco do Brasil S.A.	16.688	9.829
Banco Santander S.A.	2.005	8.709
Banco Citibank S.A.	-	3.023
Banco Itaú S.A.	5.200	4.403
Banco Sula S.A.	946	1.001
Banco Fibre	-	1.090
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	-	188
Outros Instituições Financeiras	-	20
Banco Mercantil do Brasil S.A.	-	1
	36.144	38.177

Reserva de Retenção

Reserva de Retenção:		
- Circulante	17.607	21.542
- Não-Circulante	36.144	38.177

NOTA Nº 8 - SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2013	2012
Descrição de Circulante	R\$ mil	R\$ mil
Salários a pagar	13	1
INSS	923	806
FRTS	268	216
Contribuição sindical	9	7
Provisão para férias	3.431	3.103
	4.643	4.133

NOTA Nº 9 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2013	2012
Descrição de Não-Circulante	R\$ mil	R\$ mil
Provisão de restituição do RPPS	1.400	612
Provisão para contingências RPPS/COFINS	4.441	4.441
	5.841	5.053

A companhia, em 2013, registrando anualmente o patrimônio líquido resultante da contribuição sobre a cobrança da contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, relativo a exercícios anteriores, aderiu ao parcelamento RPPS em 180 meses, demonstrado como segue:

NOTA Nº 10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- (a) **Capital Social**
O capital, subscrito e integralizado, representa integralmente as ações emitidas no período, de que participam de forma majoritária o Sr. José Carlos de Silva Júnior e família, detendo 99,92% do total, este composto por 14.400.000 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 4.800.000 ordinárias e 9.600.000 preferenciais.
As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam do prioridade na distribuição de dividendos e reembolso do valor do capital.
- (b) **Ajustes de exercícios anteriores**
A Companhia, em 2013, conforme demonstrado na Nota nº 9, ajustou o Patrimônio Líquido pelo valor de ajuste atualizado em 31 de dezembro de 2013, resultante da adesão ao parcelamento do RPPS.
- (c) **Reserva Legal**
A reserva constitui a Reserva Legal no valor de 5% (cinco por cento), do Lucro Líquido do exercício, de acordo com a lei das sociedades por ações.
- (d) **Destinação de Resultados**
O Lucro Líquido ajustado, após a constituição da Reserva Legal, das Reservas de Lucros por Incentivo Fiscal e das Dividendos Propostos pela administração, foi transferido para a Reserva de Retenção de Lucros à disposição dos acionistas.

NOTA Nº 11 - INCENTIVOS FISCAIS

- A Companhia é beneficiária da redução do imposto de renda, relativo ao imposto de Renda da União e ao ICMS do Estado da Paraíba, computados ao resultado do exercício, sendo o montante do benefício da redução destinado à constituição da Reserva de Lucros por Incentivo Fiscal, como segue:
- (a) **Imposto de Renda**
Incentivo fiscal de redução do imposto de Renda e adicional não exigível, no percentual de 70% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o lucro da exploração, concedido pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.
- (b) **ICMS do Estado da Paraíba**
Incentivo fiscal de redução do ICMS, no percentual de 70% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o saldo devedor apurado a receber, concedido e nos termos do Fundo de Apoio ao desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIP.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Carlos de Silva Júnior
Presidente

Eduardo de Oliveira Carlos de Silva
Conselheiro

Ricardo de Oliveira Carlos de Silva
Conselheiro

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Presidente

Francisco Leoni Pereira Filho
Diretor Superintendente

Renato de Melo Costa
Diretor Administrativo e Financeiro

Walter Santos
Diretor Comercial

Tarciso Araújo de Albuquerque
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial

João Carlos de Silva Júnior
Diretor Industrial